



**SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Centro de Custo:** 22 - Secretaria da Educação e Cultura

**Órgão de Governo:** 6 - Secretaria da Educação e Cultura

**Unidade Orçamentária:** 1 - Departamento da Educação

**Dotação:** 06.01.2.024.3.3.90.39.27.00.00.00 (34/2015)

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Veriato Moras

**Local de Entrega:** Secretaria Mun. da Educação e Cultura - Rua André Lunardi, 1086 - Centro - Xaxim

**Finalidade:** Contratação de Quilometragem Livre para viagens de estudo para alunos e professores.

**Observações:** O ganhador de cada item terá que ter capacidade para atender com até 05 (cinco) veículos ao mesmo tempo.

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	30000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, leito turismo, capacidade mínima de 44 passageiros, com condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro no DETER em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007. (02-04-00042)	4,3000	129.000,00
2	30000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, leito turismo, capacidade mínima de 44 passageiros, com condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no ANTT, com certificado de vistoria e registro no ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007 - Viagens Interestaduais. (02-04-00043)	4,3000	129.000,00
3	50000	Km	Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007. (02-04-00044)	3,2000	160.000,00
				<b>Valor Total Previsto:</b>	<b>418.000,00</b>

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo

*PR 01*

*30 2.015 19:00*

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim



Xaxim – SC, 14 de Janeiro de 2015.

### SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, contratação de Quilometragem Livre para viagens de estudo para alunos e professores e jogos escolares para alunos, destinados ao Município de Xaxim – SC – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE XAXIM.

Item	Descrição	Km anual	R\$/Km	R\$ Total
1	Transporte com veículo tipo ônibus, leito turismo, capacidade mínima de 44 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro no DETER em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007. <i>02.04.00042</i>	30.000	4,300	129.000,00
2	Transporte com veículo tipo ônibus, leito turismo, capacidade mínima de 44 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no ANTT, com certificado de vistoria e registro no ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007 - Para Viagens Interestaduais. <i>02 04 00043</i>	30.000	4,300	129.000,00
3	Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007. <i>02 04 00044</i>	50.000	3,200	160.000,00
<b>TOTAL==&gt;</b>				<b>418.000,00</b>

Obrigatoriedade:

- O ganhador de cada item terá que ter capacidade para atender com até 05 (cinco) veículos ao mesmo tempo!

Certo de vossa compreensão.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rodrigo Veniato Morás

<i>DESPESA 34</i>	<i>33903927</i>
-------------------	-----------------



Item	Descrição	Km anual	R\$/Km	R\$ Total
1	Transporte com veículo tipo ônibus, leito turismo, capacidade mínima de 44 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro no DETER em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	30.000	4,300	129.000,00
2	Transporte com veículo tipo ônibus, leito turismo, capacidade mínima de 44 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no ANTT, com certificado de vistoria e registro no ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007 - Para Viagens Interestaduais.	30.000	4,300	129.000,00
3	Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	50.000	3,200	160.000,00
<b>TOTAL==&gt;</b>				<del>258.000,00</del>

419.000,00

O ganhador de cada item terá que ter capacidade para atender com até 05 (cinco) veículos ao mesmo tempo!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Para o setor de Compras e Licitações.

**SOLICITAÇÃO.**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita que seja feito um processo licitatório para a contratação de Empresas para prestar serviços de quilômetros rodados de Ônibus e Micro-ônibus e viagens Aéreas, destinados ao transporte de Alunos, Representantes de Pais de Alunos Profissionais de Educação e demais Servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura em Viagens para frequentar Cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos, relacionados com a Proposta Pedagógica desta Secretaria. As viagens poderão ser Nacionais ou Internacionais.

Esta quilometragem também poderá ser utilizada para o transporte dos profissionais da Educação e demais funcionários ligados à Secretaria de Educação e Cultura até seus locais de trabalho.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS E MODELO DE PROPOSTA.**

01- Transporte com veículos tipo ônibus, leito, capacidade mínima de 42 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2007. A empresa deverá ter capacidade para atender com até 05 veículos ao mesmo tempo.

Quantidade: **30.000 quilômetros. Valor máximo: R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos)**

02- Transporte com veículos tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no deter, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2007. A Empresa deverá ter capacidade para atender com até 05 veículos ao mesmo tempo.

**Quantidade: 40.000 quilômetros. Valor máximo: R\$ 3,20 (três reais e 20 centavos).**

03- Transporte Aéreo de Chapecó a Porto Alegre para os alunos e Professores do NONO ANO ( 9º ano) da rede Municipal de Ensino, incluindo veículo para transporte terrestre de Xaxim à Chapecó e também para os roteiros na região metropolitana de Porto Alegre. **Quantidade: 500 pacotes.**

**Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos.**

Xaxim.05/01/2015.

GILDOMAR MICHELON

PROFESSOR/ATUALMENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
RUA PEDRO FOLLE 213 , BAIRRO PRIMAVERA  
CEP 89825000 XAXIM SC  
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220  
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002 EMAIL : leitur@leiturturismo.com.br  
SITE www.leiturturismo.com.br

## ORÇAMENTO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Conforme solicitado, apresentamos proposta de preços para prestação de serviços Viagens de estudos e jogos escolares, para alunos e professores do Município de Xaxim. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

- Transporte com veículo ônibus com registro e vistoria no DETER  
30.000 KM Valor R\$ 4,30 km rodado Valor Total R\$ 129.000,00

- Transporte com veículo ônibus com registro e vistoria na ANTT  
30.000 KM Valor R\$ 4,30 km rodado Valor Total R\$ 129.000,00

- Transporte com veículo Micro Onibus com registro e vistoria no DETER E ANTT  
50.000 KM Valor R\$ 3,20 km rodado Valor Total R\$ 160.000,00

VALOR TOTAL R\$ 418.000,00

XAXIM 08 DE JANEIRO DE 2014.

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
CNPJ: 01.589.437/0001-75

ADMINISTRADOR

Xaxim, SC, 08 de janeiro de 2015.

## ORÇAMENTO ÔNIBUS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO XAXIM

Vimos através deste apresentar os valores da Feltrin Transportes e Turismo Ltda, para contratação de quilometragem para viagens de estudo para alunos e professores e jogos escolares para alunos, destinados ao município de Xaxim –SC – Secretaria de Educação de Xaxim, conforme seguem valores abaixo:

Item	Descrição	Km anual	R\$/km	R\$ Total
1	Transporte com veículo tipo ônibus leito total, capacidade mínima de 40 passageiros, com ar condicionado, banheiro, registrado, vistoriado e certificado pela ANTT, com ano de fabricação 2014. Para viagens interestaduais.	30.000	4,45	133.500,00
2	Transporte com veículo tipo ônibus leito turismo, capacidade mínima 43 passageiros, com ar condicionado, banheiro, registrado, vistoriado e certificado pelo DETER, com ano de fabricação 2007.	30.000	4,35	130.500,00
3	Transporte com veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 28 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado, vistoriado e certificado pelo DETER e ANTT, com ano de fabricação 2012.	50.000	3,25	162.500,00
<b>TOTAL :</b>				<b>426.500,00</b>

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

  
 FELTRIN TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
 Eleandro Feltrin



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria.

**Processo Adm. nº:** 7/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** Cfe solicitação da secretaria  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 12 meses  
**Observações:**  
  
**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.27.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação				

**Total previsto:** 0,01

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	30000,000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, leito turismo, capacidade mínima de 44 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro no DETER em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007. (02-04-00042)	4,3000	129.000,00
2	30000,000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, leito turismo, capacidade mínima de 44 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no ANTT, com certificado de vistoria e registro no ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007 - Para Viagens Interestaduais. (02-04-00043)	4,3000	129.000,00
3	50000,000	Km	Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007. (02-04-00044)	3,2000	160.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>11,8000</b>	<b>418.000,00</b>

Xaxim, 19 de Janeiro de 2015.

Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, Luis Felipe Diniz Fagundes, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 7/2015  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Cfe solicitação da secretaria  
**F - Local de Entrega:** Município de Xaxim  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 12 meses  
**I - Objeto da Licitação:** Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria.  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.27.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação				

**Total Previsto :** 0,01

Xaxim, 19 de Janeiro de 2015.

  
Luis Felipe Diniz Fagundes  
Prefeito Municipal em Exercício

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000009

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 7/2015  
Data do Processo Adm.: 19/01/2015  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.27.00.00.00	1.705.369,06	0,01
					<b>Total Previsto:</b>	<b>0,01</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>0,01</b>

Xaxim, Em 19.01.15

  
DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8





N.º Publ.	018 / 2015
Data da Publ.	13 / 01 / 15
Data Saída	13 / 02 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Lucelia

**DECRETO Nº 023/2015**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretario; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: 49 3353 8200 - Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br



de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

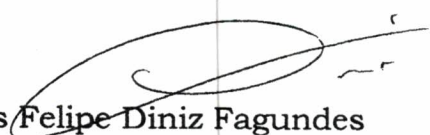
**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.



Luis Felipe Diniz Fagundes  
Prefeito Municipal em Exercício



Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro  
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2015  
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2015 - REGISTRO DE PREÇO

**1. PREÂMBULO:**

1.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM-SC, através do seu Prefeito em Exercício e em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, através de Registro de Preços conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14 e os Decretos Municipais nº 023/2015, do tipo menor preço **por item**.

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

**2. DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria.**

2.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2.3 - A quilometragem deverá ser prestada com veículos próprios da licitante vencedora e os custos deverão estar inclusos no preço do quilometro rodado proposto pela licitante.

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**4. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Xaxim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**5. DO PREÇO**

5.1 - Os preços deverão ser equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

5.2 - Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, veículos, diárias de motoristas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

5.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação de preços elaborando-o conforme modelo constante no anexo II não excedendo o valor máximo previsto neste edital.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

6.1.1 § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.

7.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

**8. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:**

8.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" e "**Documentação de Habilitação**" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

8.2. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 30 de janeiro de 2015.**

8.3. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no **subitem 8.2**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

8.4. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

8.5. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 30 de janeiro de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, centro, na cidade de Xaxim - SC.

**9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

9.1 Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital.

9.2 Serão aceitas propostas que atendam as exigências deste edital seus anexos.

**10. DO CREDENCIAMENTO:**

10.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação de cópia de documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

**10.1.1. Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia **autenticada** da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

**10.1.2. Representante:**

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

11. As **microempresas e empresas de pequeno porte** para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

**11.1. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;**

**11.2. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.**

**11.3. As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 14.1.

**11.4. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.**

**11.5. CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, COM DATA DE EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.**

**11.6. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no início da licitação, em separado e fora dos envelopes de documentação e proposta;**

**11.7. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.**

**11.8. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas apresentar fora dos envelopes a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e cópia autenticada de documento legal que comprove os poderes para o responsável da assinatura da proposta.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.9. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

11.10. Para obter o **Certificado de Registro Cadastral** exigido no credenciamento, para efetuar o mesmo junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) por e-mail no endereço eletrônico [josiane.cicheleiro@xaxim.sc.gov.br](mailto:josiane.cicheleiro@xaxim.sc.gov.br), por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone da pessoa responsável 49 - 3353-8250.

**12 DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:**

12.1 A proposta de preços (envelope nº 01) deverá ser entregue impressa em uma via, com suas paginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimo, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissão, salvo se, inequivocamente tais falhas não acarretam lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar as seguintes informações:

12.1.1 O número do Processo e número deste **PREGÃO**;

12.1.2 A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

12.1.3 Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

12.1.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

12.1.5 Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

**13 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

13.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

**I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato e o mesmo seja compatível com a licitação) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade econômica compatível com o objeto desta licitação com emissão não superior a doze meses contados anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI);

**Nota I** - Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

**II. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) \* **Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI);**
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições **Federais e da Dívida ativa da União;**
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão **Negativa de Falência e/ou Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**13.2 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS**

13.2.1 O proponente declarado vencedor terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a abertura do processo e declarado vencedor para apresentar a seguinte documentação:

- a) Certificado de registro e licenciamento do veículo em nome do licitante vencedor ou contrato de locação registrado do veículo a ser utilizado no item em que foi declarado vencedor. **O veículo a ser utilizado deverá ter ano de fabricação igual ou superior de 2007;**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- b) Carteira de Habilitação Categoria "D", ou superior, do condutor do veículo;
- c) O fornecedor deverá ainda providenciar, o seguro do veículo transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo a Contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos do veículo transportador ou a terceiros e ainda dos bens transportados, devendo apresentar no prazo citado no item 13.2.1 o encaminhamento/proposta do seguro e, posteriormente, no prazo de 30 (trinta) dias, a apólice definitiva do mesmo.
- d) A não apresentação dos documentos acima no prazo estabelecido no subitem 13.2.1 ensejará na contratação do segundo colocado, caso este apresente tal documentação.

**13.3** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

**13.4** Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 12 meses;

**13.5** As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).

**13.6** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

**13.7** Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

**13.8** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

**13.9** O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade

 7





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

**13.10** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

**14. OBSERVAÇÃO referente à Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI).**

- a) A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.
- b) A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB).
- c) Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.
- d) O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

**15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto n.º 532/2013, e será subscrita pelo Sr. Prefeito.

15.3. Será registrado o menor preço UNITÁRIO.

15.4. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de **cinco dias úteis**, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**16. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

16.1. Quaisquer informações referente a esta licitação serão publicadas no site oficial do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**17. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

**17.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 8.2**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* [juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br](mailto:juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br), [marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br](mailto:marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8200**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no **subitem 11.1.**

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

**18. DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**18.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 13.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 8.1**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* [juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br](mailto:juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br), [marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br](mailto:marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8232**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1.**

18.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO** e divulgado no site oficial.

18.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, além da(s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e





000001

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

designação de nova data para a realização do certame.

**19. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:**

19.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

**20. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:**

20.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 7, 8 e 9.

21. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

21.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço global, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

**22. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

22.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

22.1.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

22.1.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

22.1.3. Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

22.1.4. Apresentar item com preço manifestamente inexecutável;

22.1.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

**23. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

23.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

23.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

23.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

23.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**24. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

24.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

24.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

24.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.

24.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

24.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

24.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

24.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

24.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

24.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

24.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

24.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, também pela Lei 147/2014, para oferecer proposta.

24.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

24.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

24.11.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06 e Lei 147/2014.

24.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

24.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

24.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.

24.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

24.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.

24.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 17.15**, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

24.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

24.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

24.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas **nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital**.

24.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.

24.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 17.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.





000025

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

25.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

25.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

25.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

25.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

25.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 6.1.1** deste **EDITAL**.

25.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**26. DA ADJUDICAÇÃO:**

26.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

26.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

**27. DA HOMOLOGAÇÃO:**

27.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

27.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

27.3. Conforme Decreto 7892/2013 em seu art. 16, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

condições.

**28. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**

28.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **site** da Prefeitura Municipal, no endereço [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)

**29. DA CONTRATAÇÃO:**

29.1. O(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** será(ão) registrado(s) em **Ata de Registro de Preços** e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 532/2013 observada à ampla defesa e o contraditório.

29.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

29.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

29.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

29.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

29.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem(ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

29.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 27 e seus subitens.**

**29.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

30. DAS OBRIGAÇÕES

30.1. DA DETENTORA DA ATA:

- a) A atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item e ainda ser responsável Pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados e por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicado na habilitação;
- b) Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- c) O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída dos professores e alunos e permanecer no local indicado, se necessário, **sendo que as despesas decorrentes de diárias serão por conta da Contratada;**
- d) Por transportar somente os professores e alunos indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo vedado o transporte de quaisquer outros passageiros sem autorização expressa;
- e) Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- f) Pela segurança integral dos usuários;
- g) Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- h) Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- i) Por arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- j) Serão de inteira responsabilidade do detentor da ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste edital, ficando ainda a detentor da ata, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- k) Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei vigente.
- l) Fornecer sempre que solicitado os seguintes documentos:
- m) Seguro dos veículos e dos passageiros;
- n) Documentação dos motoristas que prestarão os serviços
- o) Autorização do órgão competente para transportes rodoviários de passageiros;
- p) O vencedor de cada item deverá ter capacidade para atender com até 05 (cinco) veículos ao mesmo tempo, devido ao grande número de alunos e professores, que farão viagens junto à turma.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**30.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

30.2.1 Apresentar Ordem de Serviço;

30.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

30.2.3 Fiscalizar o serviço.

**31. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

31.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da secretaria de Educação e anexo I do edital iniciando os serviços dentro de 24 horas da solicitação.

**32. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

32.1 O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro desta instituição, ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega dos produtos acompanhadas de cópia da autorização de fornecimento.

32.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

32.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**33 DO LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS**

33.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da secretaria de Educação e termo de referência anexo ao edital iniciando os serviços dentro de 24 horas da solicitação.

**34 RECUSA DA CONTRATAÇÃO**

34.1 Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

34.1.1 A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;

34.1.2 A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.

34.1.3 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

34.1.4 A dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

34.2 A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

34.3 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso no fornecimento do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para o fornecimento do material.

**35 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

35.1 O cancelamento do registro de preços em favor do licitante vencedor ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

20.1.2 Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte;

20.1.3 Falir ou dissolver-se; ou

20.1.4 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

**36 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

36.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

36.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

35.2.1 Advertência;

35.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

36.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

36.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**36.5** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**36.6** Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**36.7** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **37 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

**37.1** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

**37.2** A impugnação será julgada na forma e no prazo previsto no Decreto que regulamenta a Licitação na modalidade Pregão SRP, devendo ser entregue no Setor de Protocolo, endereçado à Pregoeira.

**37.3** A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**37.4** Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pela Pregoeira, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer se não o fizer.

**37.5** A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo à Pregoeira conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**37.6** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**37.7** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**37.8** Se não reconsiderar a sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

36.9 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Setor de Protocolo, endereçadas a Pregoeira.

36.10 Os autos permanecerão desde logo com vistas franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

**Obs.** Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

**38 DOS ANEXOS:**

38.1 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

38.1.1 Anexo I - Planilha para cotação de preços e quantitativos estimados;

38.1.2 Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;

38.1.3 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

38.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

38.1.5 Anexo V - Declaração de não emprego de menores (conforme modelo anexo).

38.1.6 Anexo VI - Declaração de não parentesco (conforme modelo anexo).

38.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

38.1.8 Anexo VIII - Formulário modelo de proposta.

**39 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

39.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

**39.2 Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Gildomar Michelin, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

39.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**40 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

40.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

40.2 As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem



000032

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

40.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

40.4 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

40.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

40.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

40.7 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

40.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

40.9 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

40.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

40.11 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

40.12 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.

40.13 Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

40.14 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer





000033

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Xaxim-SC, 19 de janeiro de 2015.

  
**Luis Felipe Diniz Fagundes**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO I - Descritivo dos preços máximos e quantitativos estimados**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015.

**1 Objeto** - Registro de preços de quilometragem de micro ônibus e van, pelo período de 12 meses, para transporte de alunos para viagem de estudo.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.
1	30.000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, leito turismo, capacidade mínima de 44 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro no DETER em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	4,30
2	30.000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, leito turismo, capacidade mínima de 44 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no ANTT, com certificado de vistoria e registro no ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007 - Para Viagens Interestaduais.	4,30
3	50.000	Kg	Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	3,20

**2. DO PREÇO**

2.1 - Os preços deverão ser fixos e equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

2.2 - Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais,





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

trabalhistas, fretes, seguros, diárias, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

2.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

2.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação de preços por item e preço global, elaborando-o conforme o item 1 acima descrito.

**3. DO LOCAL E PRAZO DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS LICITADOS**

3.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação e termo de referência anexo ao edital iniciando os serviços dentro de 24 horas da solicitação.

3.2 O licitante vencedor deverá estar no local indicado pela Secretaria de Educação no horário previsto para embarque dos transportados, por se tratar de eventuais transportes de menores não serão tolerados atrasos.

3.3 O vencedor de cada item deverá ter capacidade para atender com até 05 (cinco) veículos ao mesmo tempo, devido ao grande número de alunos e professores, que farão viagens junto à turma.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº .... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº .... e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº .....**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

Assinatura





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

Local e data

À  
Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° .....

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520' 2002, que a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N° .....**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de ....., conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

....., ..de ..... de 2015.  
assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº .....

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . ., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . , portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . ,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.  
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2015.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



000040

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO  
EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.





000041

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2015  
PREGÃO PRESENCIAL N°004/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2015.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2015, autorizado pelo Processo n° 007/2015, Pregão Presencial n° 004/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 532/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

**1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.**

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria.

**2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata é válida pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

**3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a prestação de serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de Educação.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

§ 1° - Obriga-se o detentor da Ata:

- a) Atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item e ainda ser responsável pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados e por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicado na habilitação;
- b) Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;



000042

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) Por transportar somente os professores e alunos (pessoas) indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo vedado o transporte de quaisquer outros passageiros sem autorização expressa;
- d) Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- e) Pela segurança integral das pessoas;
- f) Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- g) Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- h) Por arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- i) Serão de inteira responsabilidade do detentor da ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste edital, ficando ainda a detentor da ata, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- j) Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei vigente.
- k) Fornecer sempre que solicitado os seguintes documentos: Seguro dos veículos e dos passageiros; Documentação dos motoristas que prestarão os serviços e; Autorização do órgão competente para transportes rodoviários de passageiros;
- l) O vencedor de cada item deverá ter capacidade para atender com até 05 (cinco) veículos ao mesmo tempo, devido ao grande número de alunos e professores, que farão viagens junto à turma.

**§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:**

- a) Apresentar Ordem de Serviço;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar o serviço.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

**§ 2º** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**i. - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**






ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 36** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°004/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° N°004/2015**.
- e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° N°004/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Luis Felipe Diniz Fagundes**, Prefeito Municipal em exercício, representando a detentora e testemunhas.

  
**Luis Felipe Diniz Fagundes**  
Prefeito em exercício  
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxx

Detentor da Ata

  
**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



000044

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM****ANEXO VIII - Formulário Modelo de Proposta de Preços**

Nome da Proponente:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone: Fax:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Conforme estipulado no Pregão Presencial n.º 004/2015 Processo Licitatório 007/2015, propomos:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	30.000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, leito turismo, capacidade mínima de 44 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro no DETER em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	4,30	
2	30.000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, leito turismo, capacidade mínima de 44 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no ANTT, com certificado de vistoria e registro no ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007 - Para Viagens Interestaduais.	4,30	
3	50.000	Kg	Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e	3,20	





000045

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

			registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.		
--	--	--	--	--	--

**Valor total da proposta por extenso (.....)**

**Validade da proposta de preços:** 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Nome Completo do representante legal: .....

RG: ..... CPF: .....

Data: ...../...../2.015.

.....  
**Assinatura do representante legal**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000046

PARECER JURÍDICO

<b>Processo Administrativo:</b>	7/2015
<b>Processo de Licitação:</b>	7/2015
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL
<b>Número da Licitação:</b>	4/2015-PR
<b>Data do Processo:</b>	19/01/2015
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	30/01/2015
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

20, 01, 15

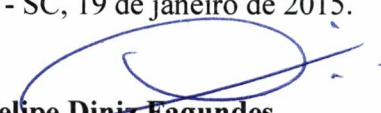
  
FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041



**MUNICIPIO DE XAXIM**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO N. 004/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2015**

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se, aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preço para contratação de Quilometragem livre para viagens de estudos para alunos e professores conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 30 de janeiro de 2015**, procedendo à abertura às **09h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 19 de janeiro de 2015.

  
**Luis Felipe Diniz Fagundes**  
Prefeito em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000048

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 4/2015 - PR

Processo Administrativo: 7/2015  
Processo de Licitação: 7/2015  
Data do Processo: 19/01/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 7/2015

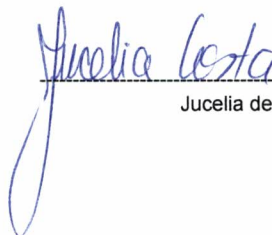
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/01/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria.

Xaxim, 19 de Janeiro de 2015.

  
-----  
Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	009	1/2015
Data da Publ.	19	01/15
Data Saída	19	02/15
Resp. pela Publ.		
Nome:	Jucelia	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000049

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 4/2015 - PR

Processo Administrativo: 7/2015  
Processo de Licitação: 7/2015  
Data do Processo: 19/01/2015

Folha: 1/1

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 30/01/2015 até às 08:45 horas do dia 30/01/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

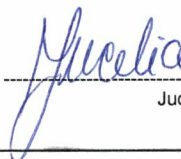
Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	30.000,000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, leito turismo, capacidade mínima de 44 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro no DETER em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007. (02-04-00042)
2	30.000,000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, leito turismo, capacidade mínima de 44 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no ANTT, com certificado de vistoria e registro no ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007 - Para Viagens Interestaduais. (02-04-00043)
3	50.000,000	Km	Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007. (02-04-00044)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 19 de Janeiro de 2015.



Jucelia de Freitas Costa

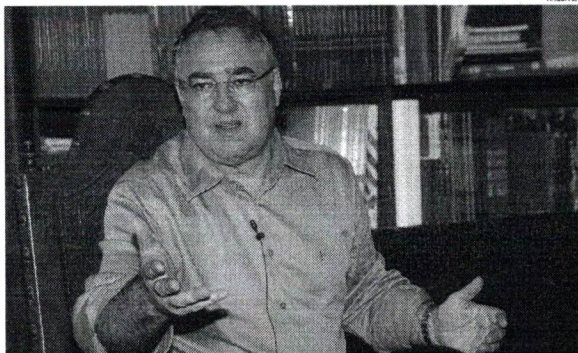




## O Palanque

AUDREY BASSO PICCINI  
palanque@diariodouguacu.com.br

# GOVERNADOR VETA APOSENTADORIA ESPECIAL PARA DEPUTADOS



O Governador Raimundo Colombo (PSD) vetou, integralmente, o projeto que previa a criação de aposentadoria especial para deputados estaduais em Santa Catarina. O projeto, um verdadeiro escândalo, era retroativo a 2001 e beneficiaria, além de deputados, também servidores comissionados da casa. O ato transfere louros para Colombo, mas pode render problemas pontuais no parlamento, principalmente na aprovação de projetos de interesse.

### O recado

Como o PT faz silêncio sobre a entrevista da ex-ministra Marta Suplicy (PT/SP) onde critica o governo Dilma Rousseff e profetiza o fim da sigla, a oposição se encarrega de tornar público os motivos da briga. Segundo o líder do DEM na Câmara dos Deputados, Ronaldo Caiado, Marta seria menina de recados do ex-presidente Lula, conforme divulgou a Revista Veja. O ex-líder metalúrgico estaria afinando Dilma em função dos pacotes de maldade, como foram apelidados os reajustes na conta de luz, por exemplo. Seria a oficialização do racha de duas grandes alas do PT, os que defendiam Lula já em 2014, e os que permanecem no governo Dilma.

### Papel da oposição

Colocar fogo na briga tem sido o posicionamento dos partidos que combatem o PT no Congresso Nacional. Além de agravar uma possível crise entre duas lideranças do Partido, a oposição avança no trabalho que elencou como prioritário para esta legislatura: desmascarar o PT e tornar público os desmandos da administração. A efetividade da missão somente poderá ser avaliada nas próximas eleições municipais, onde a contagem do número de Prefeitos da sigla será o balizador. Caso o Partido dos Trabalhadores consiga conquistar novas administrações Brasil a fora, a certeza de continuar no rumo estará clara e cristalina.

### Maria da Penha ampliada

É o que deseja a deputada federal Jandira Feghali (PCdoB/RJ). Se aprovado o projeto de lei 8032/14 deve incluir na lei pessoas transexuais e transgêneros que se identificam como mulheres. Muitas vezes à margem da lei, essas pessoas passariam a contar com apoio da justiça e medidas protetivas. Mas também é preciso ter cuidado para que a lei não perca o sentido da criação. De maneira geral a sociedade precisa se conscientizar que a violência doméstica precisa ser combatida, e a lei Maria da Penha, salvadas algumas distorções, foi importante passo para acabar com a violência.

### Ainda sem resposta

A paralização nas obras da BR-163 em São Miguel do Oeste seguem sem explicação pelo escritório do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre (DNIT) no Extremo Oeste. Aguardamos o retorno das ligações, mas o cidadão, em dia com os impostos, aguarda a finalização da obra e enfrenta problemas em uma rodovia em obras. Os representantes do governo na região também não se manifestaram sobre os motivos do fim dos trabalhos, mas segundo fontes estaria ligado a falta de pagamento para as empreiteiras, gerando um efeito em cadeia que paralisou tudo. Lembrando que a obra faz parte do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC 2) e deveria ter recursos garantidos.

### Nota da Celesc

"A Celesc recebeu determinação do ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico), às 15h desta segunda-feira, 19, para realizar o desligamento (corte) de carga, visando atender à necessidade técnica do Sistema Interligado Nacional. O corte de carga por determinação do ONS também atingiu outros Estados vizinhos. Na Celesc, o corte foi de 150 MW, equivalente a 3,7% da demanda no momento, desligando 41 alimentadores e atingindo aproximadamente 140 mil unidades consumidoras, por cerca de 45 minutos. O procedimento de corte de carga é efetuado com base em critérios técnicos, de forma distribuída na área de concessão e respeitando o atendimento às cargas prioritárias."

Twitter



**Maria do Rosário**  
Deputada federal  
@mariadosario

Fui contra execução. Sou contra pena de morte. Mas q interesse há p onde as cinzas serão levadas no Br?O sujeito ã era herói, era traficante.



**Marco Feliciano**  
Deputado federal  
@marcofeliciano

Fosse eu ou Rachel Sherazade falar a mesma coisa e o mundo petista nos executaria também. Se alguém compreender a ex-ministra (Direitos Humanos) me explique.



Na cerimônia de abertura do Campo Demonstrativo Alfa (CDA) a presença feminina dominou o ambiente. Os chapéus com fita rosa, além de embelezar o local, demonstram que elas estão cada vez mais inseridas na agricultura, principalmente em funções de chefia. O mercado feminino avança e as principais decisões já são tomadas por elas.



A deputada Maria do Rosário demonstrou sua personalidade ao criticar o local onde foram jogadas as cinzas do brasileiro fuzilado por tráfico na Indonésia. Demonstrou caráter parecido ao do deputado Jair Bolsonaro, que criticou e discutiu repetidas vezes no Congresso.

### Apagão 1

O que inicialmente seria um corte de energia apenas em São Paulo se alastrou e deixou também o Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Espírito Santo às escuras. Segundo informou o Governo Dilma Rousseff (PT), teria sido em função de um alívio de carga no sistema, ordenado pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) que cortou o fornecimento de energia elétrica. O governo já vem utilizando usinas termelétricas, aquelas que utilizam a queima de combustível para gerar energia, para suprir a falta de chuvas em regiões cujos reservatórios estão abaixo do nível.

### Apagão 2

A dúvida está no real sentido do corte de energia, que deixou as escuras sete estados. Atrasos em obras importantes, a exemplo da Usina de Belo Monte, podem explicar a necessidade no corte, mesmo utilizando as usinas Termelétricas. O consumo também avança rapidamente com o poder de compra do brasileiro e a popularização de equipamentos de condicionador de ar, por exemplo. Mas a gestão do governo foi insuficiente, sobre isso não há dúvidas. Com tudo isso, o discurso do "eles e nós", em referência aos apagões do governo Fernando Henrique Cardoso (PSDB), voltam a pauta política.

#### MUNICÍPIO DE XAXIM PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO N. 004/2015 PROCESSO LICITATORIO N. 007/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se, aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preço para contratação de Quirometragem livre para viagens de estudos para alunos e professores conforme descrição completa no edital. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até as 08h:45min do dia 30 de janeiro de 2015, procedendo a abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Xaxim - SC, 19 de janeiro de 2015.

**Luís Felipe Diniz Fagundes**  
Prefeito em Exercício

#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

IVO BRUCKMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, sistema de registro de preços, no dia 02 de fevereiro de 2015, para a possível locação de banheiros portáteis (banheiros químicos), com serviços de higienização, sucção de dejetos, materiais de higiene pessoal e material de higiene e limpeza dos banheiros. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 02 de fevereiro de 2015 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site [www.ita.sc.gov.br](http://www.ita.sc.gov.br) as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá-SC, 20 de Janeiro de 2015.

**IVO BRUCKMANN**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### Estado de Santa Catarina Município de Iporã do Oeste Processo Licitatório Nº 012/2015 Pregão Presencial Nº 001/2015 - FMAS

O Município de Iporã do Oeste - SC, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público a realização de Processo Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial, no dia 02.02.2015, às 9h, para Contratação de empresa para fornecimento do Gêneros Alimentícios destinados ao Lanche dos Idosos do Município de Iporã do Oeste. A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta-feira, das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, ou pelo Fone: (049) 3634-1210.

Iporã do Oeste - SC, 16 de Janeiro de 2015.

**Valmor Reis**  
Prefeito Municipal em exercício



10	50,00	UN	193,97	STANDS DE 3X3M, EM OCTANORM COM PÉ DIREITO DE 2,20M E TESTEIRA DE 2,55M COM PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO EM MDF DE 50 X 90CM COM NOME DO EXPOSITOR EM UMA COR, CARPE COR CINZA, 01 TOMADA, 2 SPOT. (PARA EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO E PRODUTOS AGRÍCOLAS).
11	1,00	UN	3.394,40	STAND DE 9,00M X 4,00M EM OTAC-NORM SENDO 2 SALAS COM AR CONDICIONADO, UM PISO DECK DE 6,00 X 9,00M, 01 UMA PIRÂMIDE DE 10,00 X 10,00M EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE LONA NA COR BRANCA COM 01 UM FECHAMENTO EM RAFITEC NA COR BRANCA.
12	15,00	UN	218,21	SISTEMA PIRAMIDAL DE 4,00M X 4,00M COM PÉ DIREITO DE 2,50M EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA DE LONA NA COR BRANCA.
13	20,00	UN	436,42	SISTEMA PIRAMIDAL DE 5,00M X 5,00M COM PÉ DIREITO DE 2,50M EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA DE LONA NA COR BRANCA.

#### Cláusula Segunda - Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Terceira - Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 01/2015 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 19 de janeiro de 2015.

OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA ME Roque Luiz Colle	MAURO JUNES POLETTI, Prefeito Municipal.
---	---

## Xaxim

### PREFEITURA

#### AVISO DE DISPENSA 04/2015

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE DISPENSA, A SABER:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015  
HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2015  
CONTRATADO: MADEREIRA PERUZZO LTDA ME - CNPJ 08.618.730/0001-62  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM  
OBJETO: COMPRA DE MADEIRA EUCALIPTO PARA REFORMA DE PONTE NO INTERIOR DE XAXIM - SC.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 7.564,48 (SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)  
VIGÊNCIA: 19/03/2015  
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

XAXIM, 19/01/2015

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES

Prefeito Municipal em Exercício

#### AVISO DE DISPENSA 05/2015 - PM

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE DISPENSA, A SABER:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2015  
HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2015  
CONTRATADO: MITRA DIOSESANA DE CHAPECO - CNPJ 83.314.930/0040-53  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 41.800,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)  
VIGÊNCIA: 31/12/2015  
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.

XAXIM, 19/01/2015

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES

Prefeito Municipal em Exercício

#### AVISO DE PREGÃO 004/2015 - PM

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO N. 004/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se, aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preço para contratação de Quilometragem livre para viagens de estudos para alunos e professores conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 30 de janeiro de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)



maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 16 de janeiro de 2015.  
Luis Felipe Diniz Fagundes  
Prefeito em Exercício

#### **AVISO DE PREGÃO 005/2015 - PM**

MUNICÍPIO DE XAXIM  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO N. 005/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se, aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e locação de som, em shows, palestras, seminários, reuniões, audiências públicas e eventos ligados a festividades do município, dentre outros eventos, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:45min do dia 02 de fevereiro de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 19 de janeiro de 2015.  
Luis Felipe Diniz Fagundes  
Prefeito em Exercício

#### **DECRETO 028**

DECRETO Nº028/2015

Extingue o contrato de nº 0084/2001, firmado com a Leitur Transportes e Turismo - Ltda., oriundo da Concorrência nº 0014/2001 e dá outras providências.

Luis Felipe Diniz Fagundes, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que, um dos princípios que regem a Administração Pública é a eficiência, conforme dispõe o art. 37, 'caput' da Constituição Federal;

Considerando que, o interesse público prepondera sobre o particular, não sendo, possível a manutenção da concessão que não vem ocorrendo;

Considerando que, compete à Municipalidade, conforme dispõe o inciso V, do art. 30, da Constituição Federal, "V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;"

Considerando que, posto da forma que está, o contrato seria inexecutável, gerando desequilíbrio contratual e prejuízo à própria contratada;

Considerando o art. 38, § 1º, III da Lei 9.789-95, eis que verifica-se a ausência da prestação do serviço;e

Considerando a incontroversa não operação da concessão nos últimos anos (inadimplência), fica dispensada a formalidade prevista no § 2º, do art. 38 da Lei 9.789-95, eis que a conclusão não seria outra, senão quanto à caducidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinto o Contrato nº 0084/2001, firmado com a empresa Leitur Transportes e TurismoLtda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.589.437/0001-75, em vista de ter-se operado a caducidade da concessão para exploração dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Xaxim.

Art. 2º. Dê-se ciência a então contratada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Xaxim, em 16 de janeiro de 2015.  
Luis Felipe Diniz Fagundes  
Prefeito Municipale.e.

Registrado e publicado em data supra

Fabio José Dal Magro  
Procurador-Geral do Município

#### **DECRETO 031**

DECRETO Nº 031/2015.

Dispõe quanto às atividades do PROCON nos dias 22 e 23 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto na Constituição Federal, no art. 5º, XXXII: "o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;" e no art. 170: "A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...] V - defesa do consumidor;"

Considerando que, conforme convênio firmado com o Estado de Santa Catarina, o Município de Xaxim está em vias de implantar o SINDEC, programa que beneficiará de forma significativa o atendimento do cidadão;

Considerando que, em homenagem ao princípio da economicidade, apenas um profissional que presta serviços no PROCON, deslocou-se à capital do Estado para receber treinamento, fazendo com que desta forma, não houvesse gastos extras com o deslocamento de outros Servidores;

Considerando que, em homenagem ao princípio da eficiência, todos os profissionais que laboram em dado setor, para o primoroso atendimento ao cidadão, necessitam receber treinamento técnico para tanto;

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias 22 e 23 de janeiro do ano corrente, respectivamente quinta e sexta-feira, o expediente no PROCON dar-se-á exclusivamente de forma interna, tendo em vista a necessidade de que os Servidores Municipais recebam treinamento para colocação em prática do SINDEC.

Parágrafo único. Nenhum atendimento ocorrerá nestes dias, sob pena de instauração de processo administrativo.

Art. 2º. Dê-se ampla divulgação na imprensa.

Art. 3º. Este entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Xaxim, 16 de janeiro de 2015.  
Luis Felipe Diniz Fagundes  
Prefeito Municipal e.e.



# PUBLICAÇÃO LEGAL

## Obituário

### Verônica Maria Welter



Mãe de oito filhos e repleta de talentos, criatividade e generosidade, Verônica Maria Welter Machado Pereira, a querida "Vóvi", de 18 netos e sete bisnetos, era uma pessoa muito especial. Aos 88 anos, se casou com Antonio Machado Pereira, dono das lojas Paulista e Carioca, em Joinville. Dona Verônica compartilhava com os filhos brincadeiras inovadoras: teatrinhos, cine Barlan, desenhos, pinturas e quitutes das colheitas do quintal de casa. No final do dia, reunia todos para a oração do terço.

Nas festas com família e vizinhos não dispensava boa conversa e palavras de fé. Fé que herdou dos pais, João e Maria Welter, e transmitiu para os filhos.

Pianista clássica, a todos agradava tocando lindas composições de Essenerfeld. No último ano, dona Verônica adoeceu e precisou de cuidados especiais da família e médicos, dentre eles, o neto, Andrei Koerbel, que acompanhou todo o tratamento da avó. Em 12 de janeiro deste ano, aos 84 anos, dona Verônica partiu, deixando um rico legado de valores.

### Wilgolt Zickuhr

Um dia antes de morrer por insuficiência respiratória, Wilgolt Zickuhr completou 55 anos de casamento com Guisela Zickuhr. Ganhava a vida como pedreiro, função que ocupou até a aposentadoria. Há 45 anos, deixou Timbó acompanhado da mulher e dos cinco filhos com destino a Blumenau em busca de oportunidades.

A pesca estava entre as paixões do catarinense – os filhos o acompanhavam na atividade. Evangélico e grande conhecedor da Bíblia, chegou a realizar cultos na casa em que vivia. Wilgolt morreu dia 10, aos 76 anos, e o sepultamento ocorreu na Igreja Evangélica do Centro de Blumenau.

As notas publicadas no Obituário são gratuitas e podem ser solicitadas pelo telefone (48) 3216-3553, das 8h às 18h, ou enviadas para o e-mail [obituario@diario.com.br](mailto:obituario@diario.com.br).

**MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**  
Secretaria Municipal de Educação  
Diretoria de Licitações e Contratos

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 845/SMA/DLC/2014.**

O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados: **Empresa Habilitada:** SC Engenharia e Geotecnologia Ltda. A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, conforme preceitua o artigo 109, I, "a" da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2015.  
A Comissão.

**MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**  
Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde  
Diretoria de Licitações e Contratos

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 849/SMA/DLC/2014.**

O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados: **Empresas habilitadas:** De Faria Construções Ltda; Mundial Serviços Ltda, Trilha Engenharia Ltda. A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, conforme preceitua o artigo 109, I, "a" da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2015.  
A Comissão.

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO N. 004/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2015**

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se, aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preço para contratação de Quilometragem livre para viagens de estudos para alunos e professores, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 30 de janeiro de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Xaxim - SC, 19 de janeiro de 2015.  
Luis Felipe Diniz Fagundes  
Prefeito em Exercício

**EDITAL**

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão, Cortiça, Áreas de Reflorestamento, Distribuidoras de Papel de Higiene e Limpeza, Químicas, Farmacêuticas e de Material Plástico de Campos Novos - SITRIPEL, com sede administrativa na Rua Coronel Lucidoro, nº 696 - Centro, na cidade de Campos Novos, neste Estado de Santa Catarina, por seu Presidente, em cumprimento e observado o disposto no Regulamento Eleitoral do Sindicato, art. 1º e parágrafos, avisa que serão realizadas eleições sindicais, nos dias 25 e 26 de março de 2015, por intermédio de 02 mesas coletoras de votos, sendo uma fixa na sede administrativa da entidade, no endereço retro mencionado e que funcionará das 09h às 17h do dia 25.03.2015 e das 09h às 12h do dia 26.03.2015 e uma outra itinerante, que percorrerá os principais locais de trabalho e que funcionará das 08h30min do dia 25.03.2015 às 14h do dia seguinte (26.03.2015), para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação, efetivos e suplentes. O registro de chapas, acompanhado dos respectivos documentos, previstos no art. 7º do Regulamento Eleitoral, deverá ser efetuado na Secretaria do Sindicato, no endereço acima mencionado, nesta cidade de Campos Novos, no horário de seu expediente normal, ou seja, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, no prazo de 10 dias (art. 6º do Regulamento Eleitoral), a contar da publicação do presente edital, onde se encontrará a disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentos e fornecimento de recibos. Impugnações de candidaturas, se necessárias, deverão ser apresentadas no prazo de 05 dias, a contar do encerramento do prazo para registro de chapa, nos termos do art. 14 e 15 do já mencionado regulamento eleitoral. Em havendo mais de uma chapa registrada e ocorrendo empate entre chapas mais votadas, nova eleição deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 30 dias. Na hipótese do atual presente concorrer à reeleição, com fundamento no § único do art. 2º do regulamento eleitoral, fica nomeado o Senhor GABRIEL FANTIN, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça de Fraiburgo para desempenhar a função de Coordenador do Processo Eleitoral, exercendo todas as prerrogativas do encargo, conforme as previsões regimentais invocadas.

Campos Novos-SC, 20 de janeiro de 2015.  
Joicil Pedro Pereira - Presidente.

[www.diario.com.br](http://www.diario.com.br)

**DIÁRIO CATARINENSE**  
Faz toda diferença ler o DC.

Ligue e assine:  
**0800.644.4001**

**Secretaria de Estado da Comunicação**  
Diretoria de Divulgação

**GOVERNO DE SANTA CATARINA**

**LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**UDESC Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0061/2015**

O Reitor da UDESC comunica aos interessados a abertura do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 0061/2015 - : EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE RECALQUE DE ESGOTO FINAL DO CAMPUS I - UDESC. Entrega dos Envelopes: Data/Hora: até 3 de fevereiro de 2015 às 13:00 horas. Local: Protocolo da Reitoria. Abertura da sessão: Data/Hora: Dia 3 de fevereiro de 2015 às 14:00 horas. Local: Plenarinho da Reitoria - Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi Florianópolis/SC CEP 88035-001. Local para obtenção do Edital: Coordenadoria de Licitação e Compras Reitoria/UDESC e através do site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Florianópolis, 16 de janeiro de 2015.

Antonio Heraldo de Sousa - Reitor da UDESC.

**FATMA Fundação do Meio Ambiente**

**EDITAL**

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA torna público que se encontra disponível para consulta em sua Biblioteca, à Rua Felipe Schmidt, nº 485, Centro, Florianópolis, na Prefeitura Municipal de Brusque, Praça das Bandeiras, 77, Centro, Brusque; na Defesa Civil de Brusque, Rua Manoel Tavares, 51, Brusque; na Prefeitura Municipal de Itajaí, Rua Alberto Werner, 100, Vila Operaria, Itajaí; na Defesa Civil de Itajaí, Avenida Gov. Adolfo Konder, 1.811, Cidade Nova, Itajaí; na Escola Estadual de Ensino Professor Ary Mascarenhas Passos, Rua Joaçaba, 123, São Vicente, Itajaí; na Prefeitura Municipal de Botuverá, Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá; na Defesa Civil de Botuverá, Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá; no Colégio: EEB PE. João Stolte, Avenida Paulo VI, 2, BOTUVERÁ; na Casan, Rua João Morelli, 223, Centro, Botuverá; na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos; na Defesa Civil de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos e no site da FATMA: [www.fatma.sc.gov.br](http://www.fatma.sc.gov.br), cópia do Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA, da Barragem de Contenção de cheias no Rio Itajaí Mirim a Montante da Cidade de Botuverá, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Defesa Civil. A partir desta data fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para o recebimento de comentários relativos ao RIMA e das solicitações de Audiência Pública. Este edital atende as Resoluções n.º 001/86 e 009/87 do CONAMA e 01/2006 do CONSEMA/SC.

**EDITAL**

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA torna público que se encontra disponível para consulta em sua Biblioteca, à Rua Felipe Schmidt, nº 485, Centro, Florianópolis, na Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Praça 25 de julho, 01, Centro, Rio do Sul; na EPAGRI, Rua Wenceslau Borini, 2950, Canta Galo, Rio do Sul; AMAVI - Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí, Rua XV de Novembro, 737, Centro, Rio do Sul; na Defesa Civil, Rua Expedicionário Nardelli, 282, Rio do Sul; Prefeitura Municipal de Petrolândia, Rua Prefeito Frederico Probst, 67, Petrolândia; na EPAGRI, Anexo a Prefeitura de Petrolândia: na Defesa Civil, Rua Prefeito Frederico Probst, 67, Petrolândia; na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, Praça da Independência, 25, Braço do Trombudo; na EPAGRI, Rua dos Pioneiros, 778, Braço do Trombudo; na Defesa Civil, Praça da Independência, 25, Braço do Trombudo; na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Praça Artur Siewerdt, 01, Centro, Trombudo Central; na EPAGRI, Rua Jorge Lacerda, 26, Trombudo Central; na Defesa Civil, (anexa a Prefeitura de Trombudo Central); na Prefeitura Municipal de Mirim Doce, Rua Alfredo Cordeiro, 220, Mirim Doce, na EPAGRI/Secretaria de Agricultura, Rua Padre Francisco Kroker, 86, Mirim Doce, na Defesa Civil, Rua Alfredo Cordeiro, 220, Mirim Doce e no site da FATMA: [www.fatma.sc.gov.br](http://www.fatma.sc.gov.br), cópia do Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - RIMA, Construção de três Barragens de Contenção de Cheias nos Rios Tributários Taíó, Perimbó e Ribeirão Braço do Trombudo a montante da cidade de Rio do Sul, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Defesa Civil. A partir desta data fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para o recebimento de comentários relativos ao RIMA e das solicitações de Audiência Pública. Este edital atende as Resoluções n.º 001/86 e 009/87 do CONAMA e 01/2006 do CONSEMA/SC.

**Celeesc**  
Óleos e Graxas

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 14/11906**

**Objeto:** Aquisição de óleos e lubrificantes. Local para obtenção do Edital e Aditamento(s): no site [www.celeesc.com.br](http://www.celeesc.com.br) - link "licitações". Recebimento das propostas: até às 09h do dia 04/02/2015. Abertura das propostas: às 09h do dia 04/02/2015. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 05/02/2015. Informações adicionais: pelos telefones (48) 3231-6311 e pelo e-mail [pregoeiro@celeesc.com.br](mailto:pregoeiro@celeesc.com.br).

**Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina**

**EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a construção/conclusão de 16 moradias, com área unitária de 36,00 m², situadas no município de FORQUILHINHA/SC.

**MODALIDADE:** Tomada de Preço

**TIPO:** MENOR PREÇO - REGIME: Empreitada por Preço Global

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 14h30 do dia 05/02/2015, no Protocolo da COHAB/SC, situado na Rua Dr. Fúlvio Aducci, nº 767, Bairro Estreito, Florianópolis/SC.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 15h00, do dia 05/02/2015, no Auditório da COHAB/SC.

O Edital e seus anexos bem como informações adicionais, poderão ser obtidos na Sede da COHAB/SC com a Pregoeira, ou através do site da COHAB/SC, no endereço [www.cohab.sc.gov.br](http://www.cohab.sc.gov.br)

Florianópolis, 19 de janeiro de 2015.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA COHAB/SC  
CIG COHAB 4367/2014



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000062/2015

---

Número do processo: 0000062/2015 **Número único: 75N.027.V96-80**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)

Beneficiário: 9226 - FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME CNPJ do beneficiário: 04.910.248/0001-40

Requerente: 9226 - FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME CNPJ do requerente: 04.910.248/0001-40

Endereço: Rua CANDIDO TESTON Nº 949 - CEP: 89825-000

Complemento: Bairro: CENTRO

Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC

Telefone: (49) 3353-2901 Celular: (49) 9987-9523 Fax: (49) 3353-2658

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo

Protocolado por: jucelia de freitas costa

Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 29/01/2015 16:24 Previsto para: 29/01/2015 16:24 Concluído em:

Fórmula: PROTOCOLADO NO DIA 29/01/2015 AS 16:20 M LIVRO Nº1495.

Observação:

*Jucelia Costa.*

---

jucelia de freitas costa  
(Protocolado por)

*Blairino Feltrin*

---

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME  
(Requerente)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000055

Página 1 / 1

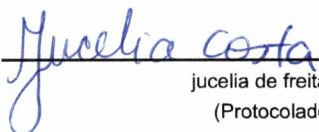
Data: 30/01/2015

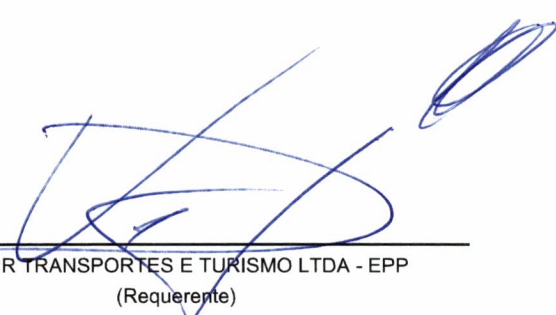
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000064/2015

---

Número do processo:	0000064/2015	<b>Número único:</b>	<b>ND1.9P4.710-91</b>
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	11005 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	CNPJ do beneficiário:	01.589.437/0001-75
Requerente:	11005 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP	CNPJ do requerente:	01.589.437/0001-75
Endereço:	Nº 0		
Complemento:		Bairro:	
Loteamento:		Condomínio:	Município:
Telefone:	(49) 3353-3002	Celular:	(49) 9127-3832
E-mail:		Fax:	
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	30/01/2015 08:41	Previsto para:	30/01/2015 08:41
		Concluído em:	
Fórmula:	PROTOCOLADO NO DIA 30/01/2015 AS 08:37 M LIVRO Nº1497.		
Observação:			

  
\_\_\_\_\_  
jucelia de freitas costa  
(Protocolado por)

  
\_\_\_\_\_  
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP  
(Requerente)

Hora: 08:41:46



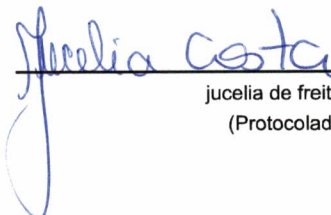
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000056  
Página 1 / 1  
Data: 30/01/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000063/2015

Número do processo: 0000063/2015 **Número único: 4U7.298.03K-M4**  
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)  
Beneficiário: 17694 - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI EPP CNPJ do beneficiário: 09.524.592/0001-15  
Requerente: 17694 - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI EPP CNPJ do requerente: 09.524.592/0001-15  
Endereço: Nº 128 E - CEP: 89805-500  
Complemento: FUNDOS Bairro:  
Loteamento: Condomínio: Município: Chapecó - SC  
Telefone: (49) 3329-6346 Celular: (49) 8402-9484 Fax: (49) 3329-6346  
E-mail: contabilidade@reconconsultoria.com.br  
Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo  
Protocolado por: jucelia de freitas costa  
Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal  
Protocolado em: 30/01/2015 08:29 Previsto para: 30/01/2015 08:29 Concluído em:  
Fórmula: PROTOCOLADO NO DIA 30/01/2015 AS 08:24 M LIVRO Nº1496.  
Observação:

  
\_\_\_\_\_  
jucelia de freitas costa  
(Protocolado por)

  
\_\_\_\_\_  
AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI  
(Requerente)

Hora: 08:29:10



EPP

000057

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072823**

Data da Inscrição: 30/01/2015

Data da Renovação: 30/01/2015

Válido Até: 30/01/2016

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI - Data do Cadastro: 29/01/2015  
Código: 15879 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:  
Endereço: Rua John Kennedy, 128-E  
Bairro: Passo dos Fortes e-mail:  
Cidade: Chapecó Estado: SC País: Brasil  
C.E.P.: 89805-500 Telefone: Fax:  
CNPJ: 09.524.592/0001-15 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:  
Responsável: Identificação:  
Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	2072107	29/01/2015	29/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DA UNIÃO	5049E9BDDE8984C6	08/12/2014	06/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO INSS.	252252014888882952	07/10/2014	05/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2015012609464891748000	26/01/2015	24/02/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140008186091	29/01/2015	30/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	3618	29/01/2015	28/02/2015
CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA.	78171670/2015	29/01/2015	27/07/2015

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 30 de Janeiro de 2015

*Handwritten signature of Alfeu José Mattiello*  
Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0002315-4	<b>CNPJ</b> 09.524.592/0001-15	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/04/2008	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/2008
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA JOHN KENNEDY, 128-E, PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ, SC, 89.805-500			
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR VIA TERRESTRE, SOB FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO COM LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E DE VEÍCULOS COLETIVO.			
<b>Capital: R\$</b> 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> Nome/CPF NEDIO JOAO MIECHUANSKI 891.661.910-68	<b>Administrador</b> Sim Nº NOVEMBRO DE 1999	<b>Início do Mandato</b> 13/12/2012	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b> Nome/CPF NEDIO JOAO MIECHUANSKI 891.661.910-68			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 13/12/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 29 de janeiro de 2015

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

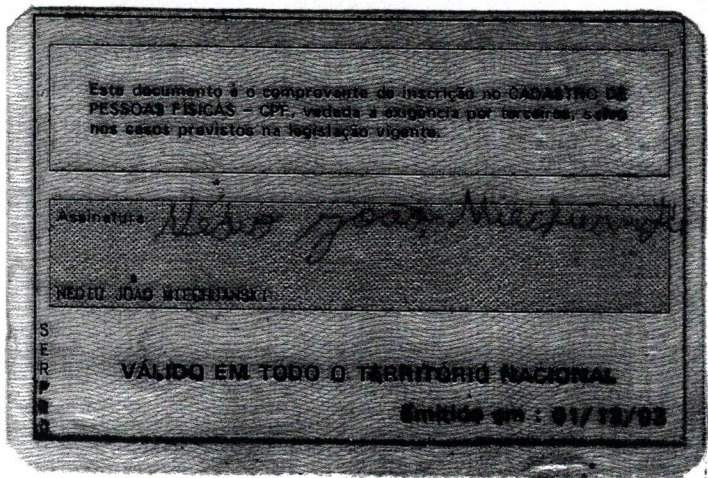
Documento Assinado Digitalmente 29/01/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32


Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br)  
e informe o número 010990/2015-01 na consulta de processos.



000059





**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Rua Barão do Rio Branco, 133-F - Centro - 89.801-230 - Chapecó - SC  
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
 Ivánio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução de documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 29/01/2015.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

**LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE**  
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DSZ86044-EJ3R  
 Emolumentos R\$: 2,75 + Selo: 1,55 - R\$ 4,30  
 Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



**EM BRANCO**  
1º. TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

*Andréia*

*[Handwritten signature]*

*op*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten signature]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.183.691 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/FEV/2009

NOME NEDIO JOÃO MIECHUANSKI

FILIAÇÃO ONOFRE MIECHUANSKI  
FILOMENA MARIA MIECHUANSKI

NATURALIDADE GAURAMA RS DATA DE NASCIMENTO 09/SET/1975

DOC ORIGINAL CERT. CAS. 6198 LV B-23 FL 224  
CART. PORTO-CHAPECO SC  
"COM AVERB. DE DIVÓRCIO"

CPF 891.661.910-68  
CHAPECO - SC

ASSINATURA DO DETENTOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

*Neusa Gheno*  
Papiloscopista - IGP/SC  
Mat. 356.755-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO GERAL DE PENAS E RECLUSÃO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO DETENTOR


CARTEIRA DE IDENTIDADE

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-630 - Chapecó - SC  
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
Ivanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente copia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 29/01/2015.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DSZ86042-0FZR  
Emolumentos R\$: 2,75 + Selo: 1,55 = R\$ 4,30  
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



000060

**EM BRANCO**  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

*Andressi*

*[Signature]*

*up*

*[Signature]*

*[Signature]*



**AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI LTDA EPP**

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade

Limitada - EIRELI

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**NÉDIO JOÃO MIECHUANSKI**, brasileiro, divorciado, natural de Gaurama - RS, nascido em 09/09/1975, portador de cédula de identidade nº. 406.838.611-1, expedida em 28/05/1993 pela SSP/RS, com cadastro de pessoa física nº. 891.661.910-68, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, nº. 680 - D fundos, Bairro Centro, nesta cidade de Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.801-561;

Único sócio da empresa **AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI LTDA EPP**, com sede na cidade de Chapecó-SC, Rua John Kennedy, nº 128 - E, bairro Passo dos Fortes, CEP 89805-500, com seu contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina nº. 42204098364, em sessão de 24/04/2008, primeira alteração nº 20101139560 em 03/05/2010, segunda alteração nº 20103535772 em 16/12/2010, terceira alteração nº 20121088855 em 19/04/2012, inscrita no CNPJ sob nº. 09.524.592/0001-15. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO**

Fica Transformada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de **AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL**

O capital social da empresa permanece inalterado no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI**

de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), não desejando mais permanecer na sociedade, vende e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) representando por 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, repassado ao sócio **NÉDIO JOÃO MIECHUANSKI** a sua totalidade.

**parágrafo único:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

## **CAPÍTULO II**

### **Da consolidação social**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob denominação social **AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI LTDA EPP.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL**

O objetivo da sociedade é TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR VIA TERRESTRE, SOB FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNCIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO COM LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E DE VEICULOS COLETIVO.

*Andréia*

*[Handwritten signature]*

*mf*

*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO**

A sociedade tem sua sede na Cidade de Chapecó, Santa Catarina, na Rua John Kennedy, nº. 128 - E, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89805-500, teve seu início de atividade em 01/04/2008 e terá duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL E DAS QUOTAS**

O capital social, de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), constituído de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado da seguinte forma:

- a) O Sr. **NÉDIO JOÃO MIECHUANSKI**, subscreve 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) já integralizadas em moeda corrente nacional

**CLÁUSULA QUINTA - A RESPONSABILIDADE DAS QUOTAS**

O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ **Parágrafo único**: O sócio está obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **NÉDIO JOÃO MIECHUANSKI**.

§ 1º O administrador tem poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

**CLÁUSULA SETIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Andréia  
Administradora



mp



**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do banco de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

I - Pode ainda a sociedade realizar a distribuição antecipada de lucros e dividendos, com base em balanços ou balancetes intermediários em períodos menores que 12 (doze) meses.

§ 2º - A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

**CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó, Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Tibiana  
A. de Sá

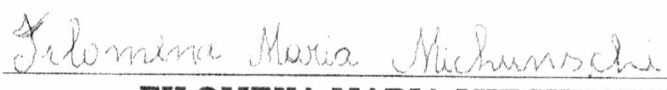
up  
H



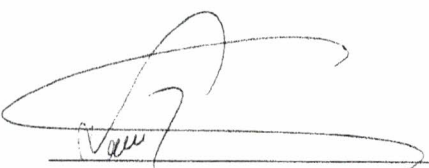
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.


**Chapecó - SC, 19 de Novembro de 2012.**

  
\_\_\_\_\_  
**NÉDIO JOÃO MIECHUANSKI**


  
\_\_\_\_\_  
**FILOMENA MARIA MIECHUANSKI**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Nildo Pedrotti  
CPF: 601.779.500-72  
RG: 6.898.903 SSP/SC

  
\_\_\_\_\_  
Lerides Quadros  
CPF: 022.569.649-57  
RG: 6.898.903 SSP/SC



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2012 SOB Nº: 2012349052E  
Protocolo: 12/349052-9, DE 06/12/2012  
Empresa: 42 2 0409836 4  
AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO  
MIECHUANSKI LTDA EPP

  
\_\_\_\_\_  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL


 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Barão do Rio Branco, 133-9 - Centro - 89.801-930 - Chapecó - SC  
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
Ilvano Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 29/01/2015.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DSZ86046-IHES  
Emolumentos R\$: 2,75 + Selo: 1,55 = R\$ 4,30  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





**AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI LTDA EPP****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade limitada unipessoal – transferência de quotas ao sócio remanescente

1 - **FILOMENA MARIA MIECHUANSKI**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, nascida em 22/12/1947, natural de Gaurama - RS, portadora de Cédula de Identidade nº. 704.337.238-7, expedida em 12/11/1987, pela SSP/RS, com Cadastro de Pessoa Física nº. 810.596.630-15, residente e domiciliada na Rua Clevelândia, nº. 680 - D fundos, Bairro Centro, nesta cidade de Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.801-561;

2 - **NÉDIO JOÃO MIECHUANSKI**, brasileiro, divorciado, natural de Gaurama - RS, nascido em 09/09/1975, portador de cédula de identidade nº. 406.838.611-1, expedida em 28/05/1993 pela SSP/RS, com cadastro de pessoa física nº. 891.661.910-68, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, nº. 680 - D fundos, Bairro Centro, nesta cidade de Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.801-561;

Por esta e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócios da sociedade **AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI LTDA EPP**, com sede na cidade de Chapecó-SC, Rua John Kennedy, nº 128 - E, bairro Passo dos Fortes, CEP 89805-500, com seu contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina nº. 42204098364, em sessão de 24/04/2008, primeira alteração nº 20101139560 em 03/05/2010, segunda alteração nº 20103535772 em 16/12/2010, terceira alteração nº 20121088855 em 19/04/2012, inscrita no CNPJ sob nº. 09.524.592/0001-15, que passará a reger-se pelo que está contido nos cláusulas a seguir:

**CAPÍTULO I****CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS**

§ 1º - A sócia **FILOMENA MARIA MIECHUANSKI**, já qualificada anteriormente e detentora de 74.500 (setenta e quatro mil e quinhentas) quotas no valor total





Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO NOME EMPRESARIAL**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI EPP**, com sede na Rua John Kennedy, n°. 128 - E, Bairro Passo dos Fortes, Cidade de Chapecó, Santa Catarina, CEP: 89805-500, com inscrição no CNPJ sob n° 09.524.592/0001-15, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO**

O Objetivo principal é de TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR VIA TERRESTRE, SOB FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNCIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO COM LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E DE VEICULOS COLETIVO.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

Teve seu início de atividade em 01/04/2008 e terá duração por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO CAPITAL**

O capital é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo titular **NÉDIO JOÃO MIECHUANSKI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

#### **CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO**

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO**

Andréia

wp



Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**


Fica eleito o foro da Cidade Chapecó, Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e consistência, obrigando-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, para que a mesma surta os efeitos legais.


**Chapecó - SC, 19 de Novembro de 2012.**

  
**NÉDIO JOÃO MIECHUANSKI**

**Testemunhas:**

  
**Nildo Pedrotti**

CPF: 601.779.500-72  
 RG: 6.898.903 SSP/SC

  
**Lerides Quadros**

CPF: 022.569.649-57  
 RG: 6.898.903 SSP/SC



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2012 SOB Nº: 42600023154  
 Protocolo: 12/349053-7, DE 06/12/2012

AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO  
 MIECHUANSKI EIRELI EPP

  
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
 SECRETÁRIO GERAL



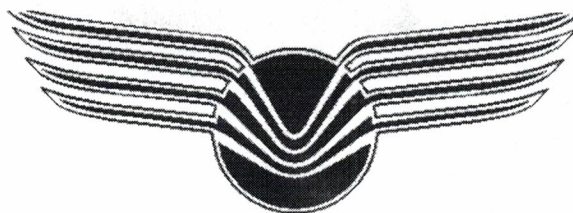












**NEARA**  
Agência de Viagens e Turismo.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

Chapecó 29 de Janeiro de 2015

À Prefeitura Municipal Xaxim  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520/2002, que a empresa Agência de Viagens e Turismo Miechuanski Eireli EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015, cujo objeto é Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas: 12 meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Chapecó 29 de janeiro de 2015.

Agência de Viagens e Turismo Miechuanski Eireli EPP

Nélio João Miechuanski

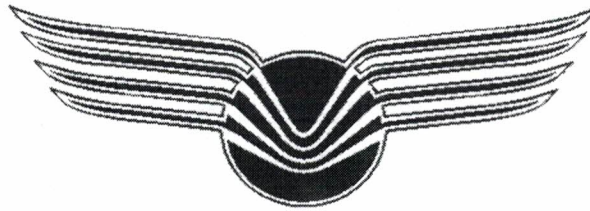
CPF: 891.661.910-68

09.524.592/0001-15

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO  
MIECHUANSKI EIRELI-EPP

RUA JOHN KENNEDY, 128-E  
BAIRRO PASSO DOS FORTES - CEP 89.805-500

CHAPECÓ - SC



000070

**NEARA**  
Agência de Viagens e Turismo.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA QUALIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal Xaxim SC

Pregão Presencial nº 004/2015

O signatário da presente, em nome da proponente Agência de Viagens e Turismo Miechuanski Eireli EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Chapecó 29 de janeiro de 2015.

*Andréia*

Agência de Viagens e Turismo Miechuanski Eireli EPP

Nélio João Miechuanski

RG:406838611-1 SSP - RS

**09.524.592/0001-15**

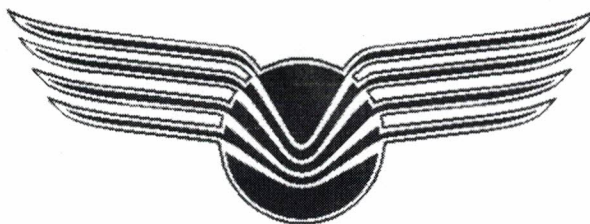
**AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO  
MIECHUANSKI EIRELI-EPP**

RUA JOHN KENNEDY, 128-E  
BAIRRO PASSO DOS FORTES - CEP 89.805-500

**CHAPECÓ - SC**

*up*





**NEARA**  
Agência de Viagens e Turismo.

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de procuração, a Agência de Viagens e Turismo Miechuanski Eireli EPP, e a Inscrição Estadual sob nº 255.61.01.49, representada nesse ato por seu sócio Nédio João Miechuanski, portador da Cédula de Identidade RG nº 406.838.611-1 e CPF nº 891.661.910-68 nomeia e constitui-se Procurador, quem confere amplos poderes para representar a Agência de Viagens e Turismo Miechuanski Eireli EPP, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, Com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, apresentar os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de impor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2015

Chapecó 29 de janeiro de 2015

**09.524.592/0001-15**

**AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO  
MIECHUANSKI EIRELI-EPP**

RUA JOHN KENNEDY, 128-E  
BAIRRO PASSO DOS FORTES - CEP 89.805-500

**CHAPECÓ - SC**

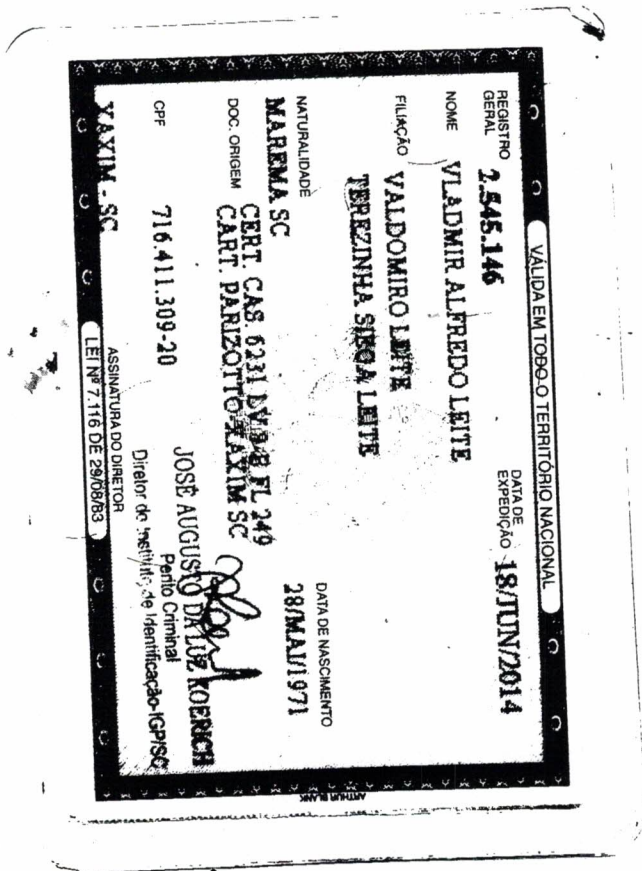
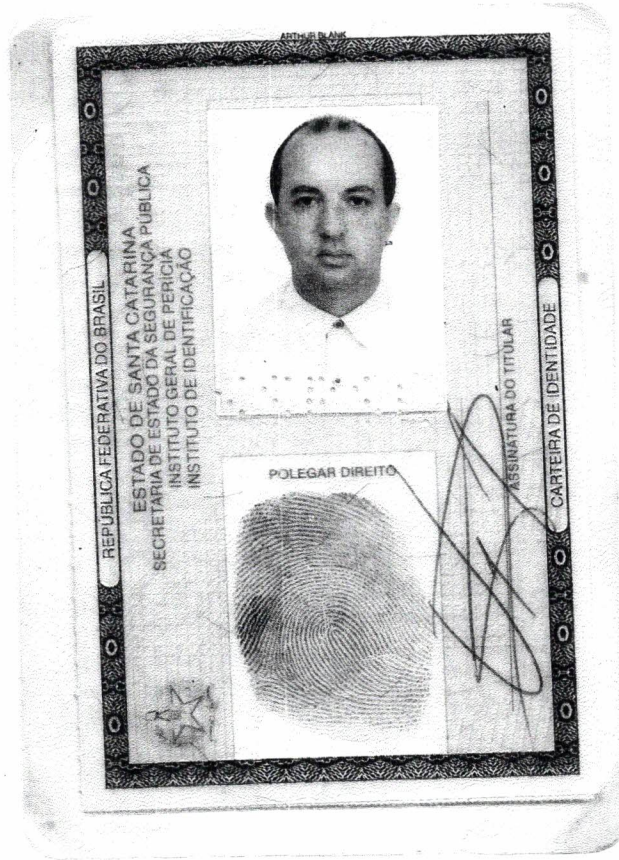
Agência de Viagens e Turismo Miechuanski Eireli EPP



Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de  
NEDIO JOAO MIECHUANSKI por AGENCIA DE VIAGENS E...  
TURISMO MIECHUANSKI EIRELI EPP.....  
Dou fé. Chapecó, 29 de Janeiro de 2015.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade.

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE  
Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10  
Selo Digital de Fiscalização NORMAL DSZ86040-B6DV  
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

EPP



MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

25/10/15

[Signature]

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Signature]

[Signature]

[Signature]



## 7ª – ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**  
**CNPJ: 01.589.437/0001-75**

Pelo presente instrumento particular, **VLADMIR ALFREDO LEITE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 28/05/1971, natural de Marema SC, Motorista, CPF nº. 716.411.309-20, identidade nº. 2.545.146-4-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Folle, nº 213, Bairro Primavera, em Xaxim SC, CEP: 89825-000; **VANDUIR LUIS LEITE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 28.07.1973, natural de Quilombo SC, Motorista, CPF nº. 915.607.569-34, identidade nº. 16/R- 2.164.897-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Folle, nº.213, Bairro Primavera, em Xaxim SC, CEP: 89825-000; **VALDOMIRO LEITE**, brasileiro casado pelo regime de comunhão universal de bens, motorista, nascido no dia 22/12/1948, natural de Xaxim SC, CPF – 182.776.839-87, identidade nº 508.511-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Folle, 207, Bairro Primavera, em Xaxim – SC, CEP 89.825-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, estabelecida na Rua Pedro Fole, nº. 213, sala 02, Bairro Primavera, em Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 03/12/1996, sob nº. 42202259271, resolvem assim, alterar o contrato social;

1ª - O objeto social a partir desta data passa a ser; agência de viagem; serviços de reservas e serviços de turismo; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

2ª – O capital social, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota, e fica distribuído entre os sócios em:

Vladmir Alfredo Leite,.....	50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00
Vanduir Luis Leite.....	50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00
Valdomiro Leite.....	50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 150.000,00</b>

A vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

**Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP.**

**Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Pedro Folle nº 213, Sala 02, Bairro Primavera, Xaxim, Santa Catarina. CEP: 89.825-000.**

**Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1997 e seu prazo é indeterminado.**

MUNICÍPIO DE XAXIM  
 CONFERE COM O ORIGINAL

21/01/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

*Andréia*

*[Handwritten signatures]*



**Cláusula 4ª** - O objeto social a partir desta data passa a ser; agência de viagem; serviços de reservas e serviços de turismo; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

**Cláusula 5ª** - O capital social que é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, ficando assim distribuído:

<b>Vladmir Alfredo Leite</b> .....	50.000 quotas, no valor de <b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Vanduir Luis Leite</b> .....	50.000 quotas, no valor de <b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Valdomiro Leite</b> .....	50.000 quotas, no valor de <b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Cláusula 6ª** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 8ª** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Vladmir Alfredo Leite e Vanduir Luis Leite**, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**§ Único:** Fica facultado a nomeação de administrador não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do art. 1.016 da lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 10ª** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócia outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

**Cláusula 12ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

21/05/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

*Andréia*

*[Handwritten mark]*

*A [Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Cláusula 13ª** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

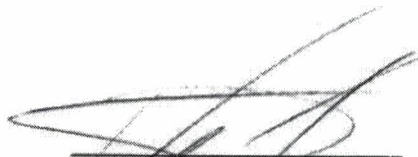
**Cláusula 14ª** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

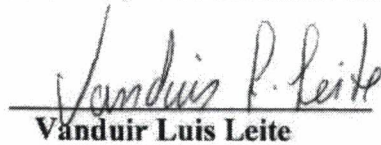
**Cláusula 15ª** – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002.

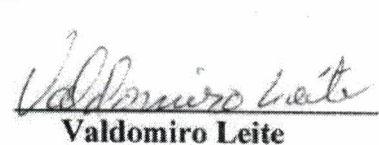
**Cláusula 16ª** – Fica eleito o foro da comarca de Xaxim, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.


Xaxim SC, 04 de Janeiro de 2012.

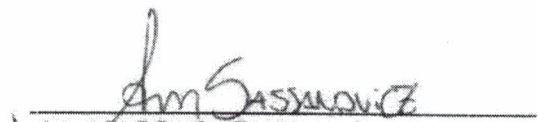
  
 \_\_\_\_\_  
 Vladimir Alfredo Leite

  
 \_\_\_\_\_  
 Vanduir Luis Leite


  
 \_\_\_\_\_  
 Valdomiro Leite

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
 Gelmiro Sassanovicz  
 RG nº 4.894.169-7/SSP/SC.  
 CPF – 412.267.559-68

  
 \_\_\_\_\_  
 Angela Maria Sassanovicz  
 RG nº 4.498.697/SSP/SC  
 CPF – 077.553.159-67

MUNICÍPIO DE XAXIM  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 21/01/12  
 wcf  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2012 SOB Nº: 20120112035  
 Protocolo: 12/011203-5, DE 13/01/2012

Empresa: 42 2 0225927 1  
 LEITOR, TRANSPORTES E TURISMO  
 LTDA EPP

  
 \_\_\_\_\_  
 BLASCO BORGES BARCELLOS  
 SECRETÁRIO GERAL



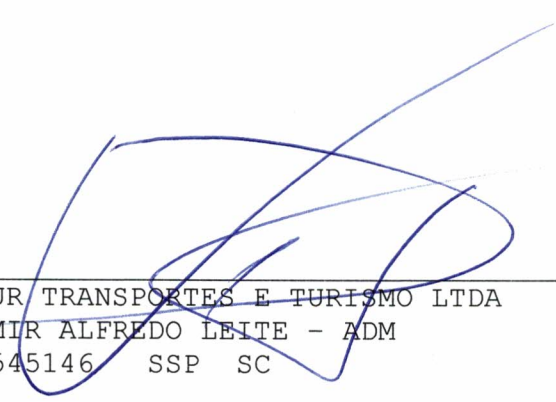


**LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**  
**RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA**  
**CEP 89825000 XAXIM SC**  
**CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220**  
**FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF : 01589437/0001-75, estabelecida à rua Pedro Folle nº 213, Bairro Primavera, Xaxim - SC, neste ato representada pelo seu Sócio gerente o Sr. VLADMIR ALFREDO LEITE declara, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores .

XAXIM SC 21 JANEIRO DE 2015.

  
\_\_\_\_\_  
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
VLADMIR ALFREDO LEITE - ADM  
RG 2545146 SSP SC











LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA  
CEP 89825000 XAXIM SC  
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220  
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002




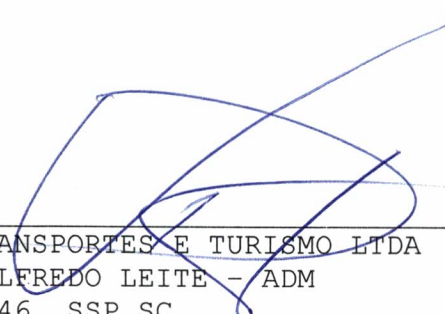
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

*A Prefeitura Municipal de Xaxim*

O signatário da presente, em nome da proponente LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM SC 21 DE JANEIRO DE 2015.

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
VLADMIR ALFREDO LEITE - ADM  
RG 2545146 SSP SC



*Andria*

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072867**

Data da Inscrição: 21/01/2015

Data da Renovação: 21/01/2015

Válido Até: 21/12/2015

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	<b>Data do Cadastro:</b> 03/01/2005
<b>Código:</b> 315 <b>Ativ.Econ.:</b> <b>Tipo de Empresa:</b> Fornecedor	
<b>Endereço:</b> RUA PEDRO FOLLE, 213, SALA 02	
<b>Bairro:</b> Centro	<b>e-mail:</b> leitur@leiturturismo.com.br
<b>Cidade:</b> Xaxim	<b>Estado:</b> SC <b>País:</b> Brasil
<b>C.E.P.:</b> 89825-000	<b>Telefone:</b> 4933533002 <b>Fax:</b> 49
<b>CNPJ:</b> 01.589.437/0001-75	<b>Inscr. Estadual:</b> 253.382.220 <b>Inscr. Municipal:</b>
<b>Responsável:</b>	<b>Identificação:</b>
<b>Capital Social:</b> 0,00	<b>Faturamento Mensal:</b> 0,00 <b>Qtde Funcion.:</b> 0
<b>Área Disponível:</b>	<b>Área Construída:</b>
<b>Sócios Diretores:</b>	
<b>Principais Clientes:</b>	
<b>Principais Fornecedores:</b>	
<b>Outras Informações:</b>	

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	7596.01A0.C3AB.216B	11/12/2014	10/05/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1963847	10/12/2014	16/02/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	72454518.2014	16/12/2014	13/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140180594700	16/12/2014	14/02/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	3901	16/12/2014	14/02/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 21 de Janeiro de 2015

-----  
Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras





**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072867**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015011904032905851004	19/01/2015	17/02/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 21 de Janeiro de 2015

-----  
Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0225927-1	<b>CNPJ</b> 01.589.437/0001-75	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 03/12/1996	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/01/1997
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PEDRO FOLLE, 213-SALA 02, PRIMAVERA, XAXIM, SC, 89.825-000			
<b>Objeto Social</b> AGÊNCIA DE VIAGEM; SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
<b>Capital: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
VLADMIR ALFREDO LEITE 716.411.309-20	50.000,00	SOCIO	Administrador
VANDUIR LUIS LEITE 915.607.569-34	50.000,00	SOCIO	Administrador
VALDOMIRO LEITE 182.776.839-87	50.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 19/01/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Número:</b> 20120112035		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXX

ESTADO DE STA. CATARINA

Florianópolis - SC, quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/01/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



mE


## ANEXO II

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Feltrin Transportes & Turismo Ltda, com sede Rua Rui Barbosa, 605 Centro Xaxim SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.910.248/0001-40 e Inscrição Estadual sob nº 254.352.600, representada neste ato por seu Administrador Sr Eleandro Feltrin portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.555.260 e CPF nº 019.011.589-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sra Andréia Inês Batistel Feltrin, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.121.311 e CPF nº 033.155.499-23, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Feltrin Transportes & Turismo Ltda perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 / 2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de Janeiro de 2015.

Xaxim SC 30 de Janeiro de 2015

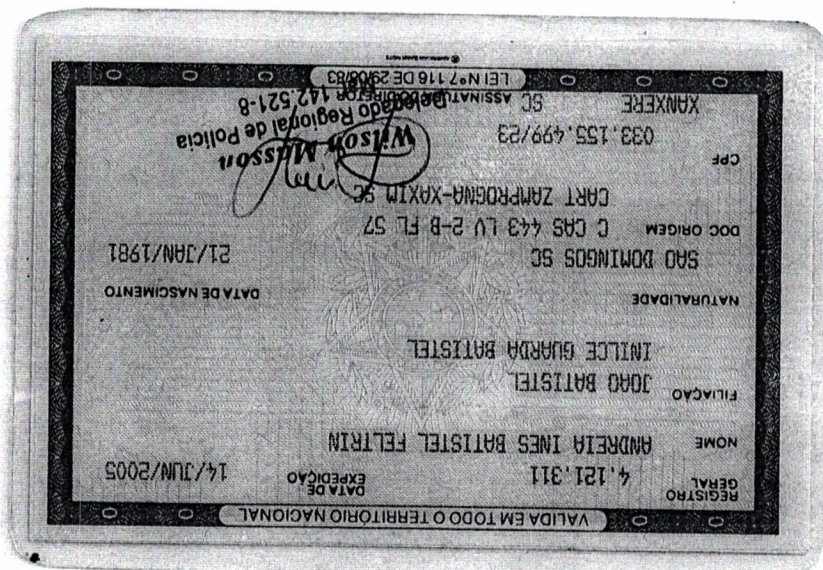
  
Eleandro Feltrin

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 01 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 10 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME  
CNPJ: 04.910.248/0001-40**

Pelo presente instrumento particular, **ELEANDRO FELTRIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido aos 26/06/1977, natural de Xaxim SC, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1390, casa, Centro, CEP: 89.825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG: nº 16/R-3.555.260**, expedida pela SSP/SC, em data de 18/06/1998 e inscrito no **CPF: sob nº 019.011.589-00** e **SIDINEI FELTRIN**, brasileiro, Solteiro, Maior, Empresário, nascido aos 18/11/1975, natural de Xaxim- SC, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1390, Casa, Centro, CEP: 89825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG: 16/R- 2.879.982**, expedida pela SSP/SC em data de 18/11/1996 e inscrito no **CPF: sob o nº 897.912.749-91**, Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de: **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME**, com sede na Rua Cândido Teston nº 949, Sala, Centro, CEP: 89.825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, constituída conforme Contrato Social e alterações posteriores arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o **NIRE 4220311465.0**, pelo presente instrumento particular, de comum acordo, resolvem alterar ditos atos constitutivos, conforme cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª-** Os Sócios de comum acordo resolvem alterar o endereço da Sociedade, sendo que a partir desta data a Sociedade passará a exercer suas atividades no seguinte endereço: **RUA RUI BARBOSA nº. 605, SALA, CENTRO, CEP: 89.825-000, NA CIDADE DE XAXIM, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**Cláusula 2ª-** Os Sócios de comum acordo resolvem a partir desta data, admitir na Sociedade uma nova Sócia que é **ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária, natural de São Domingos SC, nascida aos 21/01/1981, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias nº. 1390, Casa, Centro, CEP: 89.825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portadora da **RG: nº. 4.121.311**, expedida pela SSP/SC em data de 14/06/2005 e inscrita no **CPF: sob o nº. 033.155.499-23.**

**Cláusula 3ª-** O Sócio **SIDINEI FELTRIN**, possuidor da quantia de 4.000 (Quatro Mil) quotas, do valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), vende e cede nesta data, parte de suas quotas de participação na Sociedade ou seja, a quantia de 3.200 (Três Mil e Duzentos) quotas, ao Sócio **ELEANDRO FELTRIN** pela importância de **R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)** e vende e cede o restante de suas quotas de participação na Sociedade ou seja a quantia de 800 (Oitocentos) quotas, à nova Sócia **ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN** pela importância de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, declarando o vendedor haver recebido dos compradores nesta data, o valor total ou seja **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, em moeda corrente nacional, dando aos compradores e à Sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, declarando ainda o vendedor que se retira da Sociedade nesta data, sem mais nada a reclamar, seja a que título for, nem dos Cessionários e nem da Sociedade.

Continua Fls. 02

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFEREI COM O ORIGINAL

2011 / 15  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME  
CNPJ: 04.910.248/0001-40**

**Fls. 02 Continuação**

**Cláusula 4ª-** A partir desta a Administração e o uso da Sociedade competirá ao Sócio, **ELEANDRO FELTRIN**, cabendo-lhes representá-la **ATIVA & PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE**, persistindo, sempre que o faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos Sócios-Administradores usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade, isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade; A Sócia **ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN** será somente Sócia Quotista.

**Cláusula 5ª-** Em face da Alteração do Quadro Social da Sociedade, cessão de quotas, o Capital Social ficará assim distribuído entre os atuais Sócios a partir desta data:

SÓCIOS	QUOTAS	V.TOTAL	%
ELEANDRO FELTRIN	7.200	R\$ 72.000,00	90%
ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN	800	R\$ 8.000,00	10%
<b>TOTAL</b>	<b>8.000</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula 6ª-** Resolvem ainda os Quotistas, face à vigência do Novo Código Civil Brasileiro Lei 10.406 de 10/01/2002, ajustar e Consolidar o Contrato Social da Sociedade que passará, pois, a partir desta data, a reger-se pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: FELTRIN  
TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME**

**Cláusula I- DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de: **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME**.

**Cláusula II- SEDE**

A Sede da Sociedade é na **RUA RUI BARBOSA nº. 605, SALA, CENTRO, CEP: 89.825-000, NA CIDADE DE XAXIM, ESTADO DE SANTA CATARINA**.

**Parágrafo Único-** A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**Cláusula III- OBJETO SOCIAL**

O objeto da Sociedade é a exploração do ramo comercial de: **AGÊNCIA DE VIAGENS, (CNAE-Fiscal: 79.11-2/00), ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, (CNAE-Fiscal: 49.29-9/04) e TRANSPORTE ESCOLAR, (CNAE-Fiscal: 49.24-8/00).**

Continua Fls. 03

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 01 / 15  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

*Andréia*

*Eleandro Feltrin*

*Andréia*

*[Handwritten signature]*

*44*



**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME  
CNPJ: 04.910.248/0001-40**

Fls. 03 Continuação

**Cláusula IV- CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, divididos em 8.000 (Oito Mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, totalmente integralizado pelos Sócios e distribuído entre os Sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	V.TOTAL	%
ELEANDRO FELTRIN	7.200	R\$ 72.000,00	90%
ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN	800	R\$ 8.000,00	10%
<b>TOTAL</b>	<b>8.000</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula V- DIVISÃO DE QUOTAS**

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento por escrito do outro Sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao Sócio que queira adquiri-las.

**Cláusula VI- DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Cláusula VII- ADMINISTRAÇÃO**

A Administração e o uso da Sociedade compete ao Sócio, **ELEANDRO FELTRIN**, cabendo-lhes representá-la **ATIVA & PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE**, persistindo, sempre que o faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos sócios-administradores usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade, isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade; A Sócia **ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN** é somente Sócia Quotista.

**Cláusula VIII- PRAZO DE DURAÇÃO**

A Sociedade iniciou suas atividades em **01 de MARÇO de 2002** e o prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula IX- PRÓ-LABORE**

É assegurado aos Sócios Administradores o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios e registrado como despesa na escrituração contábil.

**Cláusula X- EXERCÍCIO SOCIAL**

O Exercício Social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Continua Fls. 04

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 01 / 15  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

*Andréia*

*Eleandro Feltrin*

*Andréia*

*Judim*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME  
CNPJ: 04.910.248/0001-40**

**Fls. 04 Continuação**

**Cláusula XI- DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS**

Ocorrendo o falecimento de um dos Sócios, a Sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido assumir em seu lugar se com isto concordar o Sócio Remanescente. Em caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula. Os haveres do Sócio interdito, insolvente, falido, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sendo que a primeira prestação vencerá 60 (Sessenta) dias após a tomada de ciência pela Sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

**Cláusula XII- DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Um Sócio não poderá transferir suas quotas a pessoas estranhas à Sociedade sem antes oferecer ao outro Sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita e deverá obedecer o seguinte:

- a)- O Sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 60 (Sessenta) dias;
- b)- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**Cláusula XIII- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo Único-** Caso o Sócio decida adquirir as quotas do Sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da Sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da retirada do Sócio, obrigando-se o Sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessárias para transferência das suas quotas ao adquirente.

**Cláusula XIV- DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS**

As deliberações relativas à aprovação das contas dos Administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas Assembléias de Sócios.

**Cláusula XV- DOS LUCROS E PERDAS**

Os Sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**Parágrafo Único-** Os Sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Continua Fls. 05

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

29/01/15  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

*Eduardo Feltrin*

*Andréia*

*Andréia*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:  
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME  
CNPJ: 04.910.248/0001-40**

**Fls. 05 Continuação**

**Cláusula XVI- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula XVII- NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Conforme o disposto no Parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

**Cláusula XVIII- DO FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os Sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

**Xaxim SC, 04 de AGOSTO de 2014.**

*Eleandro Feltrin*  
\_\_\_\_\_  
**ELEANDRO FELTRIN**

*Andréia Ines Batistel Feltrin*  
\_\_\_\_\_  
**ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN**

*Sidinei Feltrin*  
\_\_\_\_\_  
**SIDINEI FELTRIN**  
Sócio Retirante



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2014 SOB Nº: 20142159409  
Protocolo: 14/215940-9, DE 08/08/2014

Empresa: 42 2 0311465 0  
FELTRIN TRANSPORTES &  
TURISMO LTDA ME -

*Blasco Borges Barcellos*  
\_\_\_\_\_  
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
CONFERE COM O ORIGINAL

29 / 01 / 15  
\_\_\_\_\_  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL**

## ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Xaxim SC 30 de Janeiro de 2015

À

Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 004 /2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520/2002, que a empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N° 004 / 2015**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de 2015, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Xaxim SC, 30 de Janeiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Eleandro Feltrin





## ANEXO IV


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 004 / 2015.

O signatário da presente, em nome da proponente FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim SC , 30 de Janeiro de 2015.

  
.....  
Feltrin Transportes & Turismo Ltda. - ME  
Eleandro Feltrin  
RG 3.555.260 SSP/SC





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME - Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0311465-0	CNPJ 04.910.248/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/02/2002	Data de Início de Atividade 01/03/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R RUI BARBOSA, 605-SALA, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social AGÊNCIA DE VIAGENS, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa <input checked="" type="checkbox"/>	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN 033.155.499-23	8.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ELEANDRO FELTRIN 019.011.589-00	72.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/08/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Número: 20142159409			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 26 de janeiro de 2015

Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/01/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



000091

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072871**

Data da Inscrição: 27/01/2015

Data da Renovação: 27/01/2015

Válido Até: 27/01/2016

**DADOS GERAIS:**

**Razão Social:** FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME **Data do Cadastro:** 03/01/2005  
**Código:** 1116 **Ativ.Econ.:** **Tipo de Empresa:** Fornecedor  
**Endereço:** R CANDIDO TESTON, 949, SALA  
**Bairro:** Centro **e-mail:** feltrin@feltrinturismo.com.br  
**Cidade:** Xaxim **Estado:** SC **País:** Brasil  
**C.E.P.:** 89825-000 **Telefone:** 4933532901 **Fax:** 49  
**CNPJ:** 04.910.248/0001-40 **Inscr. Estadual:** 254.352.600 **Inscr. Municipal:**  
**Responsável:** **Identificação:**  
**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
291	49.24-8-00 - Transporte escolar
328	79.11-2-00 - Agências de viagens
329	49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	74424FFD3FDCA508	26/01/2015	25/07/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2058803	26/01/2015	26/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	77586682/2015	26/01/2015	24/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140000402259	05/01/2015	06/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	249	26/01/2015	27/03/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015011907241961399357	19/01/2015	17/02/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 27 de Janeiro de 2015

Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 29/01/2015

000092

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000062/2015

Número do processo: 0000062/2015  
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)  
Beneficiário: 9226 - FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME  
Requerente: 9226 - FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME  
Endereço: Rua CANDIDO TESTON Nº 949 - CEP: 89825-000  
Complemento:  
Loteamento: Condomínio:  
Telefone: (49) 3353-2901 Celular: (49) 9987-9523  
E-mail:  
Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo  
Protocolado por: jucelia de freitas costa  
Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal  
Protocolado em: 29/01/2015 16:24 Previsto para: 29/01/2015 16:24 Concluído em:  
Súmula: PROTOCOLADO NO DIA 29/01/2015 AS 16:20 M LIVRO Nº1495.  
Observação:

Número único: 75N.027.V96-80

CNPJ do beneficiário: 04.910.248/0001-40

CNPJ do requerente: 04.910.248/0001-40

Bairro: CENTRO

Município: Xaxim - SC

Fax: (49) 3353-2658

*Jucelia*

*Jucelia Costa*  
\_\_\_\_\_  
jucelia de freitas costa  
(Protocolado por)

\_\_\_\_\_  
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME  
(Requerente)

Hora: 16:24:57



## ANEXO VIII - Formulário Modelo de Proposta de Preços

Nome da Proponente: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA  
 Endereço: Rua Rui Barbosa, 605 Centro Cidade: Xaxim Estado: SC  
 Telefone: 49 3353 2901  
 CNPJ: 04.910.248/0001-40 Inscrição Estadual: 254.352.600

Conforme estipulado no Pregão Presencial n.º 004/2015 Processo Licitatório 007/2015, propomos:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT
1	30.000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, leito turismo, capacidade mínima de 44 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro no DETER em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	4,28	128.400,00
2	30.000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, leito turismo, capacidade mínima de 44 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no ANTT, com certificado de vistoria e registro no ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007 - Para Viagens Interestaduais.	4,28	128.400,00
3	50.000	Kg	Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	3,18	159.000,00

*Andréia*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Valor total da proposta por extenso (Quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais)

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Nome Completo do representante legal: Eleandro Feltrin

RG: 16/R 3.555.260 CPF: 019.011.589-00

Data: 30/01/2015.



.....  
Assinatura do representante legal



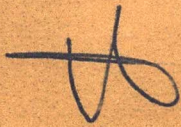








000095



16:20

149

Protocolo

*Luís Carlos*

RECEBIDO 20/1

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA



000096

AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI EPP

CNPJ: 09.524.592/0001-15

Endereço: Rua John Kenndy n 128 e Bairro: posso dos Fortes, Chapecó SC

Pregão presencial 004/2015

PROPOSTA DE PREÇOS .

Item 01 -Transporte com veiculo tipo ônibus capacidade mínima 44 pas. Com certificado do registro no Deter, e ano de fabricação acima de 2007.  
-30.000 km, valor de R\$ 4,30 ao km rodado, total de R\$ 129.000,00 reais.

(Valor total do item e de Cento e Vinte e nove Mil Reais).  
Validade da proposta e de 60 dias

Chapecó 29 de Janeiro de 2015

  
AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI-EPP  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI EPP

Nédio João Miechuanski











000097

2

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
RUA PEDRO FOLLE 213 , BAIRRO PRIMAVERA  
CEP 89825000 XAXIM SC  
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220  
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002 EMAIL : leitur@leiturturismo.com.br  
SITE [www.leiturturismo.com.br](http://www.leiturturismo.com.br)

000098

## PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2015  
PREGAO Nº 004/2015 – TIPO PRESENCIAL

ITEN - 01

QTDE – 30.000 KM

ESPECIFICAÇÃO : Transporte com veículo tipo onibus, com capacidade mínima para 44 passageiros, equipada com ar condicionado, registrado e vistoriado no DETER. PREÇO UNITARIO - R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos ) por KM rodado.

PREÇO TOTAL – R\$ 128.700,00 ( Cento e vinte e oito mil e setecentos reais )

ITEN - 02

QTDE – 30.000 KM

ESPECIFICAÇÃO : Transporte com veículo tipo onibus, com capacidade mínima para 44 passageiros, equipada com ar condicionado, registrado e vistoriado na ANTT, para viagens interestaduais.

PREÇO UNITARIO - R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos ) por KM rodado.

PREÇO TOTAL – R\$ 128.700,00 ( cento e vinte e oito mil e setecentos reais )

ITEN – 03

QTDE – 50.000 KM

ESPECIFICAÇÃO : Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, equipado com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado no DETER, em nome da proponente com certificado de vistoria e registro na ANTT, em nome da proponente com ano de fabricação igual ou superior a 2007.

PREÇO UNITARIO : R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos)por KM rodado.

PREÇO TOTAL : R\$ 159.500,00 ( cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais )

VALOR TOTAL : R\$ 416.900,00 ( quatrocentos e dezesseis mil e novecentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços.

Declaramos para os devidos fins que temos conhecimento do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, na sua íntegra.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Em até 24 horas da solicitação.

XAXIM 21 DE JANEIRO DE 2015.

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA



000099



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000100

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2015 - PR

Processo Administrativo: 7/2015  
Processo de Licitação: 7/2015  
Data do Processo: 19/01/2015

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 12/2015 (Sequência: 1)**

Ao(s) 30 de Janeiro de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 7/2015, Licitação nº 4/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

**Participante: 315 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	Km	50.000,00		0,0000	3,17	158.500,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							158.500,00

**Participante: 1116 - FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
	Transporte com veículo tipo ônibus, leito turismo, capacidade mínima de 44 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no ANTT, com certificado de vistoria e registro no ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007 - Para Viagens Interestaduais.	Km	30.000,00		0,0000	4,28	128.400,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							128.400,00

**Participante: 15879 - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI -**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Transporte com veículo tipo ônibus, leito turismo, capacidade mínima de 44 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro no DETER em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	Km	30.000,00		0,0000	4,27	128.100,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							128.100,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							415.000,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000101

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 4/2015 - PR**

Processo Administrativo: 7/2015  
Processo de Licitação: 7/2015  
Data do Processo: 19/01/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 30 de Janeiro de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

- ..... - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho

- ..... - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

- ..... - Secretária

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Vladmir A. Leite

- ..... - Representante

Andreia I. B. Feltrin

- ..... - Representante

Nedio J. Miechuanski

- ..... - Representante

Andreia

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>09.524.592/0001-15</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>24/04/2008</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI - EPP</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>NEARA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R JOHN KENNEDY</b>		<b>NÚMERO</b> <b>128</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>E</b>
<b>CEP</b> <b>89.805-500</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>PASSO DOS FORTES</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CHAPECO</b>	<b>UF</b> <b>SC</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(49) 3329-6346</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>24/04/2008</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

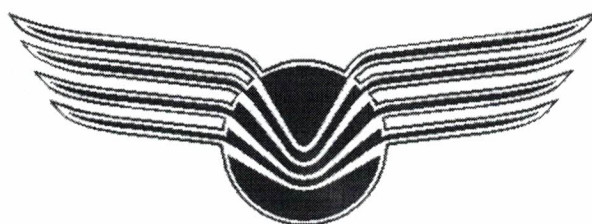
Emitido no dia **29/01/2015** às **10:19:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





**NEARA**  
Agência de Viagens e Turismo.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Agência de Viagens e Turismo Miechuanski Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº 09.524.592/0001-15, por intermédio de seu representante legal Sr. Nédio João Miechuanski, portador da carteira de identidade nº 406838611-1 SSP-RS e do CPF nº 891.661.910-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos o presente.

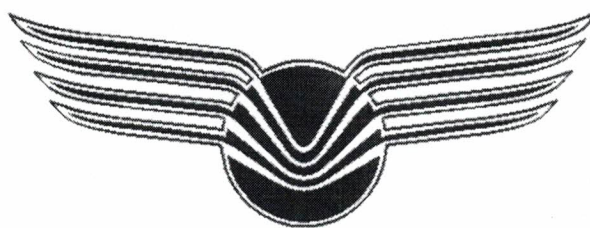
Chapecó 29 de janeiro de 2015.

Agência de Viagens e Turismo Miechuanski Eireli EPP

Nédio João Miechuanski

CPF: 891.661.910-68

09.524.592/0001-15  
AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO  
MIECHUANSKI EIRELI-EPP  
RUA JOHN KENNEDY, 128-E  
BAIRRO PASSO DOS FORTES - CEP 89.805-500  
CHAPECÓ - SC



**NEARA**  
Agência de Viagens e Turismo.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu Nédio João Miechuanski, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Agência de Viagens e Turismo Miechuanski Eireli EPP não há parentes, até o segundo grau, conforme art.92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração [e a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. . Nada Mais

Chapecó 29 de Janeiro de 2015

Nédio João Miechuanski,

CPF: 891.661.910-68

**09.524.592/0001-15**

**AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO  
MIECHUANSKI EIRELI-EPP**

RUA JOHN KENNEDY, 128-E  
BAIRRO PASSO DOS FORTES - CEP 89.805-500

**CHAPECÓ - SC**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 252252014-88888592

Nome: AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI -  
EPP

CNPJ: 09.524.592/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/10/2014.

Válida até 05/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 09.524.592/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:16:16 do dia 08/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2015.

Código de controle da certidão: **5049.E9BD.DE89.84C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

000107



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09524592/0001-15  
**Razão Social:** AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI LTDA  
**Nome Fantasia:** NEARA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO  
**Endereço:** R CLEVELANDIA 680 D FUNDOS / CENTRO / CHAPECO / SC / 89801-561

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/01/2015 a 24/02/2015

**Certificação Número:** 2015012609464891748000

Informação obtida em 29/01/2015, às 10:22:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI EPP**  
CNPJ/CPF: **09.524.592/0001-15**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140008186091
Data de emissão:	29/01/2015 10:23:49
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	30/03/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 29/01/2015 10:23:50





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI EPP CNPJ: 09.524.592/0001-15

Aviso \_\_\_\_\_

Com débito(s) vincendo(s)

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

As pendências vincenda(s) deverão ser consultadas pelo contribuinte nas Gerências de Tributos (Mobiliário ou Imobiliário), ou ainda, no sítio da página web deste Município.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA103NKI3296071

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 29 de Janeiro de 2015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.524.592/0001-15

Certidão nº: 78171670/2015

Expedição: 29/01/2015, às 10:31:42

Validade: 27/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.524.592/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)





29/01/2015

2625990

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó

000111

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 2072107****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 29/01/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI EPP, portador do CNPJ: 09.524.592/0001-15. \*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 29 de janeiro de 2015.

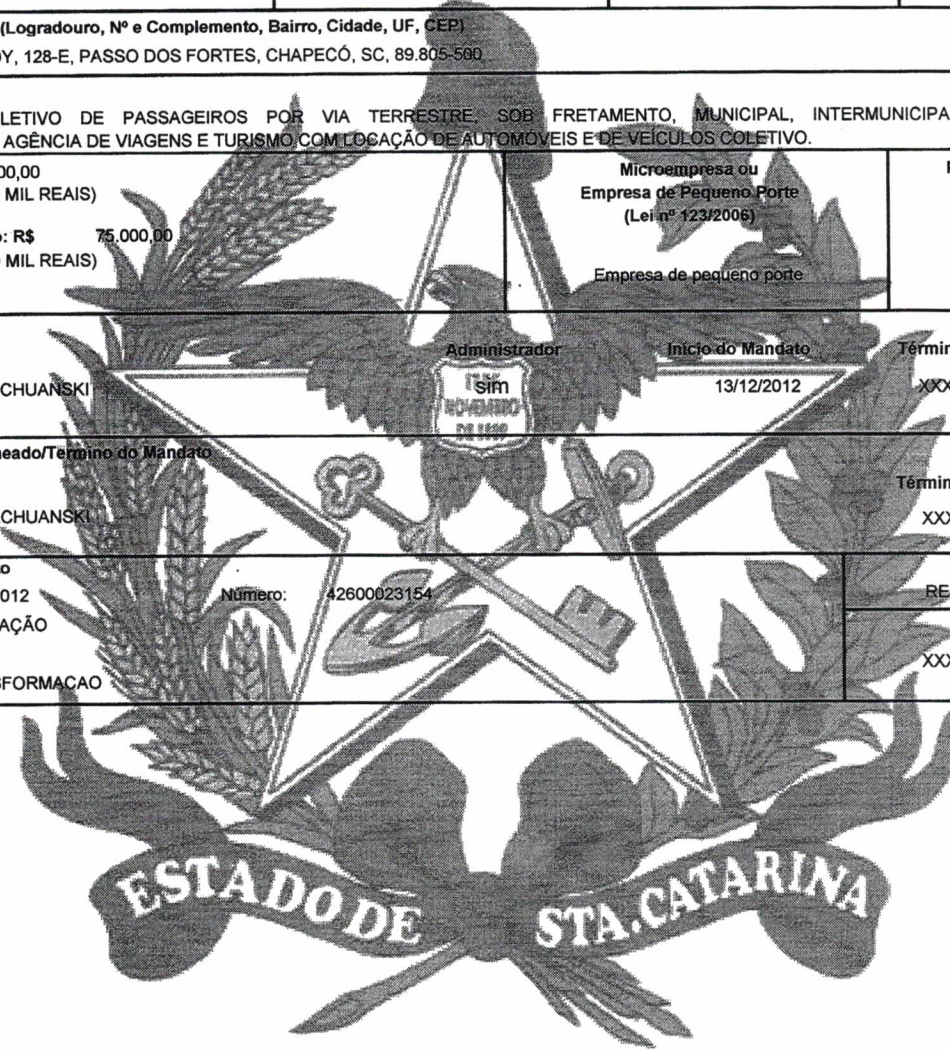
**PEDIDO Nº:** 2625990



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0002315-4	<b>CNPJ</b> 09.524.592/0001-15	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/04/2008	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/2008
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA JOHN KENNEDY, 128-E, PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ, SC, 89.805-500			
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR VIA TERRESTRE SOB FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO COM LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E DE VEÍCULOS COLETIVO.			
<b>Capital: R\$</b> 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prado de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> Nome/CPF NEDIO JOAO MIECHUANSKI 891.661.910-68	<b>Administrador</b>	<b>Início do Mandato</b> 13/12/2012	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b> Nome/CPF NEDIO JOAO MIECHUANSKI 891.661.910-68			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 13/12/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO		<b>Número:</b> 42600023154	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



*André*

*[Handwritten signature]*

Florianópolis - SC, quinta-feira, 29 de janeiro de 2015

*[Handwritten signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/01/2015  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESS  
[www.jucess.sc.gov.br/certificado](http://www.jucess.sc.gov.br/certificado)

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucess.sc.gov.br](http://www.jucess.sc.gov.br)  
 e informe o número 010990/2015-01 na consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 30/04/15

*Fuelia Costa*  
Protocolo

08:24

1496

*A*



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2015

ENVELOPE N° 2- HABILITAÇÃO

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI EPP

CNPJ: 09.524.592/0001-15

Rua: John Kennedy, Bairro: Passo dos Fortes, Chapecó- SC

49-3329-6346



000114

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.589.437/0001-75</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>03/12/1996</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LEITUR TURISMO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PEDRO FOLLE</b>		NÚMERO <b>213</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRIMAVERA</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(049) 7533-002</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/12/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/01/2015** às **15:44:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA  
CEP 89825000 XAXIM SC  
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220  
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353

000115

**DECLARAÇÃO:**

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XAXIM SC 21 DE JANEIRO DE 2015.

  
\_\_\_\_\_  
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
VLADMIR ALFREDO LEITE SOCIO ADMIN

*up*  
*André*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA  
CEP 89825000 XAXIM SC  
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220  
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS:**

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA declara, sob as penas da Lei, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa, não há parentes, até o segundo grau, conforme artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, atualizadas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XAXIM SC 21 DE JANEIRO DE 2015.

  
\_\_\_\_\_  
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

*up*  
*Pravasi*  






000117



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.589.437/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:48:49 do dia 11/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2015. *e*

Código de controle da certidão: **7596.01A0.C3AB.216B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*up*  
*Andréia*

000118

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01589437/0001-75  
**Razão Social:** LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME  
**Endereço:** RUA PEDRO FOLLE 213 SALA 02 / PRIMAVERA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2015 a 17/02/2015 *e*

**Certificação Número:** 2015011904032905851004

Informação obtida em 21/01/2015, às 15:53:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.EPP**  
CNPJ/CPF: **01.589.437/0001-75**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **140140180594700**  
Data de emissão: **16/12/2014 10:28:54**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **14/02/2015** *e*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*up Andréia*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*e*

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP CNPJ: 01.589.437/0001-75

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

MUNICIPIO XAXIM

LICITAÇÃO

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

*[Handwritten signature]*  
*up Andréia*

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA12ITVMHUW9511

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 21 de Janeiro de 2015





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.589.437/0001-75  
Certidão n°: 76674381/2015  
Expedição: 21/01/2015, às 15:57:07  
Validade: 19/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. e

Certifica-se que **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.589.437/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.





No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Xaxim

21/01/2015

2586370

000122

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 2041809**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 21/01/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, portador do CNPJ: 01.589.437/0001-75. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 21 de janeiro de 2015.

*e*

*up*  
*Andréia*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*

PEDIDO Nº: **2586370**  




LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA  
CEP 89825000 XAXIM SC  
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220  
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

**Declaração**

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA declara, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XAXIM SC 21 DE JANEIRO DE 2015.

  
\_\_\_\_\_  
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

*up*  
*André*





000124

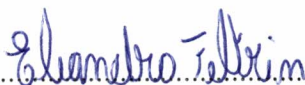




## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA , inscrita no CNPJ nº 04.910.248/0001-40 , por intermédio de seu representante legal o Sr. Eleandro Feltrin ,portador da carteira de identidade nº 3.555.260 e do CPF nº 019.011.589-00 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim SC 30 de Janeiro de 2015.



.....  
Eleandro Feltrin  
Feltrin Transportes & Turismo Ltda. - ME  
Gerente



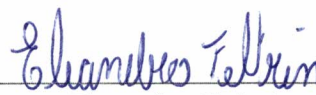
↑  


ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA  
HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Eleandro Feltrin declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 30 de Janeiro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Eleandro Feltrin













**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.910.248/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:44:43 do dia 26/01/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/07/2015.

Código de controle da certidão: **7442.4FFD.3FDC.A508**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04910248/0001-40  
**Razão Social:** FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME  
**Endereço:** RUA CANDIDO TESTON 949 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2015 a 17/02/2015

**Certificação Número:** 2015011907241961399357

Informação obtida em 29/01/2015, às 14:35:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA**  
CNPJ/CPF: **04.910.248/0001-40**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **150140000402259**  
Data de emissão: **05/01/2015 14:22:51**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/03/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME CNPJ: 04.910.248/0001-40

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA1XITZT4TT4291

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 29 de Janeiro de 2015





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xaxim

29/01/2015

2628532

000131

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 2074000**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 29/01/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME, portador do CNPJ: 04.910.248/0001-40. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 29 de janeiro de 2015.

**PEDIDO Nº: 2628532**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.910.248/0001-40</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/02/2002</b>
<b>MATRIZ</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>FELTRIN TRANSPORTES &amp; TURISMO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R RUI BARBOSA</b>	NÚMERO <b>605</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>escopi@desbrava.com.br</b>		TELEFONE <b>(49) 3353-2901 / (49) 3353-2355</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/02/2002</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/01/2015** às **14:59:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/01/2015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.910.248/0001-40  
Certidão n°: 78225429/2015  
Expedição: 29/01/2015, às 15:12:31  
Validade: 27/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.910.248/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000134

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten star symbol]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA

PREFEITURA MUNI  
RECEBIDO 29  
Protocolo  
*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000135

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 4/2015 - PR**

Processo Administrativo: 7/2015  
Processo de Licitação: 7/2015  
Data do Processo: 19/01/2015

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 12/2015 (Sequência: 2)**

Ao(s) 30 de Janeiro de 2015, às 09:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 7/2015, Licitação nº. 4/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (315), FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME (1116), AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI - (15879).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

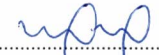


Xaxim, 30 de Janeiro de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

Juliani Marinho

Josiane de Oliveira Cicheleiro

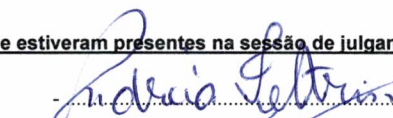


  
..... - Pregoeiro(a)  
  
..... - Membro Titular  
  
..... - Secretária

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Andreia I. B. Feltrin

Nedio J. Miechuanski

Vladmir A. Leite

  
..... - Representante  
  
..... - Representante  
  
..... - Representante

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 7/2015  
 Licitação.....: 4/2015 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria.

Total dos Itens Vencedores: 415.000,00

Processo Administrativo: 7/2015  
 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 1 - 20400042 - Transporte com Veículo tipo Ônibus - Deter - Unidade: Km</b>								
15879	AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI -		30.000,000	0,0000	4,2700	128.100,00	Venceu	1 *****
1116	FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME		30.000,000	0,0000	4,2800	128.400,00	Perdeu	2
315	LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME		30.000,000	0,0000	4,2900	128.700,00	Perdeu	3
<b>Item.....: 2 - 20400043 - Transporte com veículo tipo Ônibus - ANTT - Unidade: Km</b>								
1116	FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME		30.000,000	0,0000	4,2800	128.400,00	Venceu	1 *****
315	LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME		30.000,000	0,0000	4,2900	128.700,00	Perdeu	2
15879	AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI -		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 3 - 20400044 - Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus - Unidade: Km</b>								
315	LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME		50.000,000	0,0000	3,1700	158.500,00	Venceu	1 *****
1116	FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME		50.000,000	0,0000	3,1800	159.000,00	Perdeu	2

*mp*



Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 7/2015      Processo Administrativo: 7/2015      415.000,00  
 Licitação.....: 4/2015 - PR      22 - Secretaria da Educação e Cultura  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
15879	AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI -		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 3 - 20400044 - Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus - Unidade: Km

Xaxim, Em 02 de 09 15

Marilise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)  
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária  
 Juliani Marinho - Membro Titular

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000138

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	7/2015
Processo de Licitação:	7/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	4/2015-PR
Data do Processo:	19/01/2015
Data da Abertura das Propostas:	30/01/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 01.02.15

  
FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 7/2015  
b) Licitação Nr.: 4/2015-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 02/02/2015  
e) Objeto da Licitação: Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria.

f Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 015879 - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI	1	0,0000	128.100,00
- 001116 - FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME	1	0,0000	128.400,00
- 000315 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	1	0,0000	158.500,00
	3		415.000,00

Xaxim, 2 Fevereiro de 2015.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000140

Nº. Publ. 340 / 2015  
Data da Publ. 06/04/15  
Data Saída 06/05/15  
Resp. pela Publ.  
Nome: Lucelia

**UNIDADE GESTORA:** 01.12637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato Ata de Registro de Preço n. 0036/2015 - (RP0036/2015-2348)  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0007 /2015  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 0004/2015

Aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** **AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELLI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jonh Kenndy, 128, bairro passos Dos Fortes, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, CEP 8983000 inscrita no CNPJ sob nº 09.524.592/0001-15, neste ato representada pela Sr. **NEDIO JOAO MIECHUANSKI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 406.838.611-1 SSP/rse inscrito no CPF sob nº 891.661.910-68.

Os itens nos quais a detentora da ata, fica obrigada a fornecer, caso haja solicitação da Municipalidade, em vista de ter sagrado-se vencedora no processo licitatório, são os constantes do anexo único do presente contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.**

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata é válida pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a prestação de serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de Educação.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

§ 1º - Obriga-se o detentor da Ata:

- a) Atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item e ainda ser responsável pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados e por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicado na habilitação;
- b) Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- c) Por transportar somente os professores e alunos (pessoas) indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo vedado o transporte de quaisquer outros passageiros sem autorização expressa;
- d) Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- e) Pela segurança integral das pessoas;
- f) Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- g) Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- h) Por arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- i) Serão de inteira responsabilidade do detentor da ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste edital, ficando ainda a detentor da ata, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- j) Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei vigente.
- k) Fornecer sempre que solicitado os seguintes documentos: Seguro dos veículos e dos passageiros; Documentação dos motoristas que prestarão os serviços e; Autorização do órgão competente para transportes rodoviários de passageiros;
- l) O vencedor de cada item deverá ter capacidade para atender com até 05 (cinco) veículos ao mesmo tempo, devido ao grande número de alunos e professores, que farão viagens junto à turma.

§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:

- a) Apresentar Ordem de Serviço;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar o serviço.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 36** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°004/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° N°004/2015**.
- e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° N°004/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Idacir Antonio Orso**, Prefeito Municipal em exercício, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Xaxim-SC, 02 de Fevereiro de 2015.

AGENCIA DE VIAGENS E  
TURISMO MIECHUANSKI  
EIRELLI EPP  
NEDIO JOAO MIECHUANSKI  
CONTRATADO

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**  
006.486.089-32  
Testemunha

**JUVENAL MARTINAZZO**  
048.785.719-42  
Testemunha

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situaçã
<p>Nr. do Processo: 7/2015      Licitação: 4/2015 - PR      Data da Homologação: 02/02/2015</p> <p>Fornecedor: 15879      - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI -</p>									
1	02-04-00042	Transporte com veículo tipo ônibus, leito turismo, capacidade mínima de 44 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no DETRAN, com certificado de vistoria e registro no DETRAN em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.		Km	30.000,000	0,0000	4,2700	128.100,00	Vence
					<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>			128.100,00	

Xaxim, 3 de Fevereiro de 2015.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000144

Nº. Publ. 142 /2015  
Data da Publ. 06/04/15  
Data Saída 06/05/15  
Resp. pela Publ.  
Nome: Jucelia

**UNIDADE GESTORA:** 01.12637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato Ata de Registro de Preço n. 0036/2015 - (RP0036/2015-2349)  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0007 /2015  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 0004/2015

Aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.04.910.248/0001-40, estabelecida na Rua Farrapos, 1500, Centro, na cidade de Xaxim-SC, neste ato representado pelo Senhor **ELEANDRO FELTRIN**, inscrito no CPF sob o n.019011589-00 e RG n.3.555.260 SSP/SC.

Os itens nos quais a detentora da ata, fica obrigada a fornecer, caso haja solicitação da Municipalidade, em vista de ter sagrado-se vencedora no processo licitatório, são os constantes do anexo único do presente contrato.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata é válida pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a prestação de serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de Educação.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

§ 1º - Obriga-se o detentor da Ata:

- a) Atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item e ainda ser responsável pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados e por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicado na habilitação;
- b) Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- c) Por transportar somente os professores e alunos (pessoas) indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo vedado o transporte de quaisquer outros passageiros sem autorização expressa;
- d) Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- e) Pela segurança integral das pessoas;
- f) Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- g) Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- h) Por arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- i) Serão de inteira responsabilidade do detentor da ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste edital, ficando ainda a detentor da ata, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- j) Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei vigente.
- k) Fornecer sempre que solicitado os seguintes documentos: Seguro dos veículos e dos passageiros; Documentação dos motoristas que prestarão os serviços e; Autorização do órgão competente para transportes rodoviários de passageiros;
- l) O vencedor de cada item deverá ter capacidade para atender com até 05 (cinco) veículos ao mesmo tempo, devido ao grande número de alunos e professores, que farão viagens junto à turma.

§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:

- a) Apresentar Ordem de Serviço;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar o serviço.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 36** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº Nº004/2015**.
- e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº Nº004/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Idacir Antonio Orso**, Prefeito Municipal em exercício, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Xaxim-SC, 02 de Fevereiro, de 2015.

*Eleandro Feltrin*  
FELTRIN TRANSPORTES &  
TURISMO LTDA  
ELEANDRO FELTRIN  
CONTRATADO

*Fabio José Dal Magro*  
FABIO JOSÉ DAL MAGRO  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

*Catiane Geovane Curtarelli Soccol*  
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL  
006.466.089-32  
Testemunha

*Juvenal Martinazzo*  
JUVENAL MARTINAZZO  
048.785.719-42  
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situaçã
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	------------	----------------	-------------	---------

Nr. do Processo: 7/2015 Licitação: 4/2015 - PR Data da Homologação: 02/02/2015

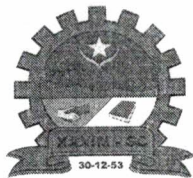
Fornecedor: 1116 - FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME

2	02-04-00043	Transporte com veículo tipo ônibus, leito turismo, capacidade mínima de 44 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no ANTT, com certificado de vistoria e registro no ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007 - Para Viagens Interestaduais.		Km	30.000,000	0,0000	4,2800	128.400,00	Vence
---	-------------	--	--	----	------------	--------	--------	------------	-------

Total do Fornecedor -----> 30.000,000 128.400,00

Xaxim, 3 de Fevereiro de 2015.

000147



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000148

Nº. Publ. 143 / 2015  
Data da Publ. 06 / 04 / 15  
Data Saída 06 / 05 / 15  
Resp. pela Publ.  
Nome: Mucelia

**UNIDADE GESTORA:** 01.12637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato Ata de Registro de Preço n. 0036/2015 - (RP0036/2015-2350)  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0007 / 2015  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 0004/2015

Aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** **LEITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 01.589.437/0001-75, com sede na Rua Pedro Folle, Bairro Primavera nº 213, na cidade de Xaxim - SC, neste ato representado pelo Senhor **VLADMIR ALFREDO LEITE**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº 2545146 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Xaxim, Santa Catarina.

Os itens nos quais a detentora da ata, fica obrigada a fornecer, caso haja solicitação da Municipalidade, em vista de ter sagrado-se vencedora no processo licitatório, são os constantes do anexo único do presente contrato.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.**

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata é válida pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a prestação de serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de Educação.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

§ 1º - Obriga-se o detentor da Ata:

- a) Atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item e ainda ser responsável pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados e por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicado na habilitação;
- b) Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- c) Por transportar somente os professores e alunos (pessoas) indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo vedado o transporte de quaisquer outros passageiros sem autorização expressa;
- d) Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- e) Pela segurança integral das pessoas;
- f) Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- g) Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- h) Por arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- i) Serão de inteira responsabilidade do detentor da ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste edital, ficando ainda a detentor da ata, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- j) Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei vigente.
- k) Fornecer sempre que solicitado os seguintes documentos: Seguro dos veículos e dos passageiros; Documentação dos motoristas que prestarão os serviços e; Autorização do órgão competente para transportes rodoviários de passageiros;
- l) O vencedor de cada item deverá ter capacidade para atender com até 05 (cinco) veículos ao mesmo tempo, devido ao grande número de alunos e professores, que farão viagens junto à turma.

§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:

- a) Apresentar Ordem de Serviço;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar o serviço.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



000150

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 36** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2015**, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº Nº004/2015**.
- e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº Nº004/2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Idacir Antonio Orso**, Prefeito Municipal em exercício, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim-SC, 02 de Fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

LEITUR TRANSPORTE E  
TURISMO LTDA – ME,  
**VLADMIR ALFREDO LEITE**  
CONTRATADO

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

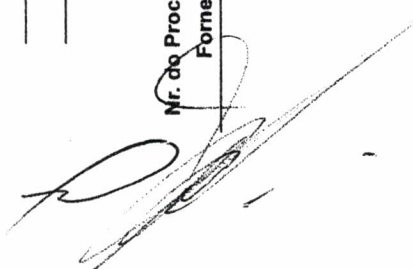
**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**  
006.466.089-32  
Testemunha

**JUVENAL MARTINAZZO**  
048.785.719-42  
Testemunha



Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<b>Nr. do Processo: 7/2015</b> <b>Licitação: 4/2015 - PR</b> <b>Data da Homologação: 02/02/2015</b>									
<b>Fornecedor: 315</b> <b>- LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME</b>									
3	02-04-00044	Transporte com Veículo tipo Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.		Km	50.000,000	0,0000	3,1700	158.500,00	Vence
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					<b>50.000,000</b>			<b>158.500,00</b>	



Xaxim, 3 de Fevereiro de 2015.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 31 de março de 2015.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.0007/2015, PREGÃO 0004/2015.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 0152 (cento e cinquenta e duas), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

**Josiane de Oliveira Cichelero**  
**Membro Comissão**